



CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte

Exercício 2017

31 de julho de 2018

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU
Secretaria Federal de Controle Interno

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: **MINIST.DOS TRANSP., PORTOS E AVIACAO CIVIL**

Unidade Examinada: **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte**

Município/UF: **Brasília/Distrito Federal**

Ordem de Serviço: **201800657**

Missão

Promover o aperfeiçoamento e a transparência da Gestão Pública, a prevenção e o combate à corrupção, com participação social, por meio da avaliação e controle das políticas públicas e da qualidade do gasto.

Auditoria Anual de Contas

A Auditoria Anual de Contas (AAC) tem por objetivo fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de contas dos órgãos e entidades federais, induzir a gestão pública para resultados e fornecer opinião sobre como as contas devem ser julgadas pelo Tribunal de Contas da União. Cabe ressaltar que a AAC se constitui em instrumento essencial para o apoio ao controle externo - CF, Art. 74, IV.]

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGU?

O presente trabalho (Auditoria Anual de Contas - AAC) é uma auditoria realizada anualmente e objetiva avaliar os principais resultados alcançados pelo Gestor público, enfatizando-se a eficácia, eficiência e economicidade da gestão dos programas de governo pela unidade auditada, ressaltando-se eventuais falhas que impactaram o atingimento de resultados, além de destacar as boas práticas administrativas e seus impactos no desempenho da unidade, informando também as providências corretivas necessárias e as que estão em andamento e/ou previstas.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA CGU? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Como principais conclusões do trabalho realizado, merecem destaque: a) a deficiência na Governança do DNIT/Sede em relação às SRs quanto à produção e ao fluxo de informações; b) o déficit de recursos financeiros destinados para ações de Manutenção Rodoviária; c) a falta de integração entre os Programas CREMA e BR-Legal e a inexistência de metodologia de aferição da efetividade da implementação desses programas; d) a demora desarrazoada na condução de Processos Administrativos Disciplinares e; e) o baixo acolhimento/atendimento das recomendações expedidas pela CGU e pela Auditoria Interna do DNIT.

Em face das conclusões acima, as principais recomendações emitidas foram: a) definir metodologia de aferição da efetividade dos Programas CREMA e BR-Legal e mecanismos de integração entre esses Programas; b) adotar um plano de ação visando a continuidade dos contratos do PROCREMA e BR-Legal em baixa execução; c) adotar medidas efetivas que permitam à Administração Central um maior controle sobre esses Programas com execução descentralizada; d) estabelecer e formalizar rotinas de instauração de Processos Administrativos Disciplinares; e) adotar plano de ação visando o atendimento das recomendações expedidas pela CGU e pela Auditoria Interna; e f) aprovar o estatuto desta última.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDINT – Auditoria Interna do DNIT
BR-Legal – Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária
CGMRR – Coordenação Geral de Manutenção Rodoviária
CGPERT - Coordenação Geral de Operações Rodoviárias
CGTRAN – Coordenação Geral Auditoria das Áreas de Transportes, Portos e Aviação Civil
CGU – Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União
CGU-PAD – Sistema de Gestão de Processos Disciplinares
CGU-PJ – Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados
CNT – Confederação Nacional do Transporte
CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito
COSO - *Comitee of Sponsoring Organizations*
DAF – Diretoria de Administração e Finanças
DIR – Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
DN – Decisão Normativa
DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
EGEPRO – Escritório de Gerenciamento de Processos.
ICM – Índice de Condição da Manutenção
ICP – Índice de Condição do Pavimento
IN – Instrução Normativa
IRI – *Internacional Roughness Index* (Índice de Irregularidade Longitudinal)
IS – Instrução de Serviço
LOA – Lei Orçamentária Anual
PAAR – Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade
PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
PATO - Programa Anual de Trabalho e Orçamento do DNIT
PFE/DNIT - Procuradoria Federal Especializada - DNIT
PNMR – Plano Nacional de Manutenção Rodoviária
PROCREMA – Programa de Contratação, Restauração e Manutenção por Resultados de Rodovias Federais Pavimentadas
PROFIP – Programa de Fomento à Integridade Pública
QACI – Questionário de Avaliação de Controles Internos.
RAINT - Relatório Anual de Auditoria Interna
RAP – Restos a Pagar
RPFO – Revisão de Projetos em Fase de Obras
SEI – Sistema Eletrônico de Informações
SFC – Secretaria Federal de Controle
SGF – Sistema de Gestão Financeira
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira
SIPROD – Sistema de Projetos e Obras Delegadas
SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SR – Superintendência Regional
SUPRA – Supervisão Rodoviária Avançada
TCU – Tribunal de Contas da União
UF – Unidade da Federação
UL – Unidade Local

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
RESULTADOS DOS EXAMES	9
1. ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS/ROL DE RESPONSÁVEIS	9
2. RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS	9
3. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO POR RESULTADOS DE RODOVIAS FEDERAIS PAVIMENTADAS - PROCREMA	12
3.1 FALHAS NA GOVERNANÇA DO PROGRAMA CREMA	14
4. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - BR-LEGAL	17
4.1 FRAGILIDADES NA EXECUÇÃO CONTRATUAL DO PROGRAMA BR-LEGAL	18
5. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGU	21
5.1 - NÃO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGU E PRORROGAÇÕES EXCESSIVAS DE PRAZO PARA ATENDIMENTO.	22
6. DEMORA DESARRAZOADA NA INSTAURAÇÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS DISCIPLINARES	24
7. INADEQUAÇÃO DO POSICIONAMENTO INSTITUCIONAL DA AUDINT	26
8. BAIXO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA AUDINT	27
9. ANÁLISE DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE ENTIDADE	28
10. CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU	30
11. ROL DE RESPONSÁVEIS	31
RECOMENDAÇÕES	32
CONCLUSÃO	34
ANEXOS	36
ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA	36
ANEXO II – RELAÇÃO DOS 35 CONTRATOS DE OBRAS/SUPERVISÃO DO PROCREMA	41
ANEXO III – MATRIZ DE RISCOS – PROCREMA	42
ANEXO IV– RELAÇÃO DOS 106 CONTRATOS BR-LEGAL	43
ANEXO V – RELAÇÃO DAS 332 RECOMENDAÇÕES DA CGU (SISTEMA MONITOR) PARA PROVIDÊNCIAS DO DNIT/SEDE E SR	51
ANEXO VI – RELAÇÃO DE PROCESSOS NÃO CADASTRADOS NO CGU-PAD	70
ANEXO VII – RELAÇÃO DOS 65 REGISTROS DE PROCESSOS NO CGU-PAD	71
ANEXO IX – QACI – ENTIDADE	88

INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi realizado em Brasília – DF, com o objetivo de avaliar a gestão do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), referente ao exercício de 2017, de acordo com os preceitos contidos na Ordem de Serviço nº 201800657, e em atendimento ao inciso II do Art. 74, da Constituição Federal de 1988, bem como da Instrução Normativa (IN) nº 03, de 09 de junho de 2017 e da IN nº 08, de 06 de dezembro de 2017.

A auditoria interna governamental, conforme a IN CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, é uma atividade independente e objetiva de **avaliação** e de **consultoria**, desenhada para **adicionar valor e melhorar as operações de uma organização**. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

A presente auditoria está relacionada ao processo anual de prestação de contas das entidades públicas federais. Segundo o Manual de Auditoria Anual de Contas da Controladoria-Geral da União (CGU), de março de 2018:

Auditoria Anual de Contas – AAC: auditoria de caráter anual que tem por objetivos: avaliar os principais resultados alcançados, com ênfase na eficácia, eficiência e economicidade da gestão dos programas de governo (ou equivalentes) pela unidade auditada; informar e destacar as boas práticas administrativas e seus impactos no desempenho da unidade e destacar as falhas que impactaram o atingimento dos resultados, informando as providências corretivas necessárias, as que estão em andamento e/ou previstas.

Além disso, a AAC realizada pela CGU visa, dentro de uma amostra de processos relevantes da organização, verificar as informações prestadas pelos administradores públicos federais, bem como analisar os atos e fatos da gestão, com vistas a instruir o processo de prestação de contas que subsidiará o julgamento pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

A presente avaliação da gestão do DNIT também visa observar o nível de governança, e se este concorre para o alcance dos objetivos da organização nos termos do Decreto nº 9.203, de 22/11/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O DNIT é autarquia federal vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil o qual tem por objetivo¹ implementar a política de infraestrutura do Sistema Federal de Viação, compreendendo sua operação, manutenção, restauração ou reposição, adequação de capacidade e ampliação mediante construção de novas vias e terminais.

De acordo com o Relatório de Gestão do DNIT, gestão 2017, os macroprocessos finalísticos da Autarquia são:

I – Planejar ações de infraestrutura;

II – Gerir empreendimentos para ampliação e manutenção da infraestrutura de transportes;

¹ Conforme Relatório de Gestão da Unidade do exercício de 2016.

- III – Elaborar estudos, análises e projetos;
- IV – Contratar empreendimento;
- V – Fiscalizar execução de empreendimento;
- VI – Operar a infraestrutura de transportes.

Considerando os macroprocessos do DNIT, bem como a maturidade da própria unidade na execução dos seus processos, com mapeamento de processos institucionalizados, definiu-se o escopo da auditoria junto ao TCU. Registra-se que também foi considerada a capacidade técnica da unidade de auditoria interna do órgão, que tem como resultado relatórios de auditoria bem fundamentados, com achados relevantes que podem ser explorados.

O escopo da auditoria foi discutido em reunião realizada no dia 14 de março de 2018 com a Secretaria de Infraestrutura de Rodovias e Aviação (SeinfraRodoviaAviação/TCU), resultando nas seguintes questões de auditoria:

1. **Conformidade das peças do processo de contas** - Relatórios e pareceres sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis pelo DNIT estão em conformidade com as normas e orientações? O rol de responsáveis está em conformidade com a lei e com as orientações do Sistema E-Contas²? (DN TCU nº 161/2017, da Portaria TCU nº 65/2018 e da DN TCU nº 163/2017).
2. **Execução Financeira/Orçamentária do DNIT** - Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão foram atingidos?
3. **Avaliação do Programa PROCREMA** - Existem trechos restaurados e/ou mantidos sem a adequada sinalização rodoviária? Existem indicadores para avaliação da eficiência, eficácia e efetividade do Programa?
4. **Avaliação do Programa BR-Legal** - Os serviços contratados foram executados conforme o cronograma físico financeiro? Há governança da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR) capaz de dar resposta e prestar contas a respeito da execução dos contratos do BR-Legal? Existem indicadores para avaliação da eficiência, eficácia e efetividade do Programa BR-Legal?
5. **Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU (Sistema Monitor)** – As recomendações emitidas pela CGU foram atendidas tempestivamente?
6. **Avaliação CGU-PAD** - A Corregedoria do DNIT registra as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no CGU-PAD, e tempestivamente?
7. **Auditoria Interna do DNIT (execução do PAINT 2017)** - A estrutura e atuação da Auditoria Interna estão de acordo com as orientações emanadas pelos órgãos de controle (CGU e TCU)? As recomendações emitidas pela AUDINT foram atendidas tempestivamente?
8. **Análise dos Controles Internos Administrativos em Nível de Entidade** - Os componentes e princípios de Controles Internos Administrativos em nível de entidade adotados estão presentes e em efetivo funcionamento, assegurando o atingimento dos objetivos do órgão?

Para responder às questões estabelecidas foi realizado o seguinte esforço:

- Avaliação de 35 contratos de Obras/Supervisão do PROCREMA
- Avaliação quanto ao cronograma físico-financeiro de 106 contratos do BR-Legal.
- Avaliação de 332 recomendações da CGU pendentes de atendimento;
- Avaliação de 148 recomendações emitidas de relatórios da AUDINT;

² Sistema de Prestação de Contas Anuais ao TCU

- Avaliação de 65 registros de processos no CGU-PAD.

A relação completa dos contratos, processos e recomendações avaliados está disponível nos Anexos II, IV, V, VI, VII e VIII.

Nesse contexto, os trabalhos de campo foram realizados no período de 11/04/2018 a 15/06/2018, a partir da apresentação do Relatório de Gestão, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame por meio de fiscalizações *in loco* da CGU, além de solicitações de auditoria junto aos setores auditados, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Durante a execução dos trabalhos foi executada a Matriz de Planejamento, bem como apresentada aos gestores para discussão a Matriz de Achados, em conformidade com os normativos vigentes.

De forma geral, considerando o escopo das avaliações realizadas, observaram-se como pontos positivos a existência e execução dos seguintes controles:

- Utilização do Plano Nacional de Manutenção Rodoviária (PNMR), cujas bases servem de subsídios para tomadas de decisão do Gestor quanto a priorização de ações de Manutenção Rodoviária.
- Elaboração e adoção de indicador de desempenho (ICM - Índice de Condição de Manutenção), cujo objetivo primordial é demonstrar o estado de qualidade da Manutenção Rodoviária.
- Publicação da IS/DG nº 11/2017, que trata da rotina de procedimentos relativos à análise dos critérios de vantajosidade nas prorrogações de prazo para contratos de manutenção rodoviária (conservação/recuperação);
- Estorno ao Erário de R\$ 400.877,45, referente a ações de fiscalização da CGU no âmbito do PROCREMA.
- Atendimento pelo DNIT de recomendações expedidas pela CGU, no período de 2008 a 2017, resultou em benefícios financeiros de R\$ 1.210.754.713,29³, decorrentes de revogação de editais de licitação, recuperação de valores pagos indevidamente e redução nos valores contratados, mantendo a quantidade e qualidade.

³ Esses valores têm como fonte o monitoramento das recomendações no Sistema Monitor

RESULTADOS DOS EXAMES

A aplicação dos exames permitiu identificar pontos de melhoria para os quais a CGU vislumbrou possibilidade de tratamento. Esses estão consubstanciados a seguir.

1. Análise da Conformidade das Peças/Rol de Responsáveis

Com o objetivo de avaliar a conformidade das peças de que trata o art. 13 da IN/TCU nº 63/2010, foram verificadas a apresentação, estrutura e conteúdo do Relatório de Gestão, em conformidade com a DN TCU nº 161/2017, da Portaria TCU nº 65/2018 e da DN TCU nº 163/2017.

Verificou-se uma inconsistência na informação disponibilizada no Relatório de Gestão relativa à Corregedoria da Autarquia. No Relatório não foram contabilizadas duas sindicâncias investigativas instauradas pelas Superintendências Regionais do DNIT nos estados do Rio Grande do Sul e Rondônia/Acre, o que gera o acréscimo e muda de sete para nove o total de Sindicâncias instauradas no exercício de 2017, sendo cinco acusatórias e 4 investigatórias.

O posicionamento da Autarquia acerca da omissão das sindicâncias foi encaminhado por meio do Memorando nº 29521/2018/CORREGEDORIA/DNIT, de 04/05/2018. Essa omissão é meramente formal e não enseja conclusões equivocadas na avaliação dos atos de gestão.

Assim, conclui-se que a Unidade elaborou as peças a ela atribuídas para o exercício, contemplando os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 161/2017, da Portaria – TCU nº 65/2017 e da DN TCU nº 163/2017, bem como as informações suplementares solicitadas que são cabíveis ao DNIT, conforme preconiza no artigo 3º da DN TCU nº 163/2017 - tal como o Relatório e Parecer da Unidade de Auditoria Interna, Relatório da Área de Correição e Declarações de Integridade, de forma a possibilitar o exame do desempenho pela completa descrição de metas e de resultados apresentados, bem como das medidas administrativas adotadas nos casos de danos ao erário.

2. Resultados Qualitativos e Quantitativos

O presente item objetiva avaliar qualitativa/quantitativa a execução financeira e orçamentária do DNIT, segmentada em duas vertentes: 1- Execução Financeira/Orçamentária geral do DNIT e; 2- Execução Física-Financeira das ações orçamentárias de Manutenção Rodoviária. Ressalta-se que, para tanto, foram abordados os principais programas inerentes às atividades-fim do DNIT e às ações orçamentárias referentes à Manutenção de Trechos Rodoviários, as quais, por sua materialidade e relevância, merecem ser mais detalhadamente analisadas.

2.1 Execução Financeira/Orçamentária geral do DNIT

Para o ano de 2017, segundo dados extraídos do SIOP, corroborado por informações constantes do Relatório de Gestão do DNIT (item 1.3), a dotação orçamentária do DNIT prevista inicialmente na LOA foi de R\$ 11,529 bilhões - o que, em comparação com o exercício anterior (2016), representou um acréscimo de cerca de 43% (R\$ 3,49 bilhões).

Destaca-se que esse aumento contrasta com a tendência que vinha de exercícios anteriores, haja vista que, comparando-se 2017 com os anos de 2016, 2015, 2014 e 2013, observam-se decréscimos acentuados tanto dos valores da dotação quanto dos valores empenhados pela

Autarquia. A exceção ficou por conta do valor “Pago” que, no exercício de 2016, foi melhor que no exercício de 2015, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1- Execução Orçamentária DNIT – Por exercício Financeiro

Ano Exercício	LOA		Dotação Atualizada		Empenhado		Pago	
	Valor (R\$)	Redução em relação ao exercício anterior (%)	Valor (R\$)	Redução em relação ao exercício anterior (%)	Valor (R\$)	Redução em relação ao exercício anterior (%)	Valor (R\$)	Redução/Aumento em relação ao exercício anterior (%)
2013	14.947.350.043	-	14.111.224.972	-	12.536.710.794	-	3.757.355.777	-
2014	13.911.498.726	-7%	13.685.808.517	-3%	10.432.353.272	-17%	3.738.815.792	-0,5%
2015	12.174.249.846	-12%	11.605.125.902	-15%	7.388.422.666	-29%	1.898.914.589	-49%
2016	8.039.845.067	-34%	8.330.804.541	-28%	7.244.524.968	-2%	3.897.350.824	105%
2017	11.529.839.658	43%	10.292.719.103	24%	9.663.752.409	33%	6.280.552.167	61%

Fonte: Dados extraídos do SIOF (2013 a 2017).

Não foram considerados, na Tabela 1, os valores de Restos a Pagar “Não Processados Pagos”. Entretanto, realizando-se uma análise da execução orçamentária considerando-se tais valores, tem-se a situação disposta na Tabela 2, na qual a execução orçamentária em 2017 (94%) foi melhor que a de anos anteriores (2013 a 2015) – com exceção feita para o ano de 2016 que apresentou uma execução de 125%.

Tabela 2 – Execução Orçamentária considerando RAP-NP Pago – Por exercício financeiro

Ano	RAP-NP Pago	Pago	TOTAL	Execução Orçamentária considerando RAP (%)*
2013	R\$ 6.023.950.712	R\$ 3.757.355.777	R\$ 9.781.306.489	69%
2014	R\$ 6.867.710.083	R\$ 3.738.815.792	R\$ 10.606.525.875	78%
2015	R\$ 5.666.999.647	R\$ 1.898.914.589	R\$ 7.565.914.236	65%
2016	R\$ 6.503.929.024	R\$ 3.897.350.824	R\$ 10.401.279.848	125%
2017	R\$ 3.418.784.571	R\$ 6.280.552.167	R\$ 9.699.336.738	94%

* Execução (%) = [(RAP-NP Pago + Pago) / Dotação Atualizada] x 100.

Fonte: CGTRAN, a partir dos dados extraídos do SIOF (2013 a 2017).

Embora possua flexibilidade orçamentária, dados extraídos do SIOF (Tabela 3) indicam que a Autarquia não foi capaz de executar o previsto pelas áreas técnicas para os Programas de Governo vinculados às atividades finalísticas – quais sejam, Transporte Aquaviário (2086) e Transporte Terrestre (2087).

Tabela 3 – Execução orçamentária dos Programas 2086 e 2087 no exercício de 2017

Programa		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
		(A)	(B)	(C)	(C/B)	(D)	(D/B)	(E)	(E/B)
2086	Transporte Aquaviário	R\$ 259.374.210	R\$ 222.829.428	R\$ 200.715.730	90%	R\$ 200.715.730	90%	R\$ 116.298.081	52%
2087	Transporte Terrestre	R\$ 9.730.092.216	R\$ 8.489.868.651	R\$ 7.912.113.164	93%	R\$ 7.912.113.164	93%	R\$ 4.927.933.086	58%
TOTAL		R\$ 9.989.466.426	R\$ 8.712.698.079	R\$ 8.112.828.894	93%	R\$ 8.112.828.894	93%	R\$ 5.044.231.167	58%

Fonte: Dados extraídos do SIOF.

De acordo com a Tabela 3, no âmbito dos Programas 2086 e 2087, observa-se que foram empenhados 93% e pagos apenas 58% da dotação atualizada (lei mais créditos adicionais), decorrente de restrições financeiras impostas pelo Governo (contingenciamento de recursos).

Tal fato incorre nos riscos ao planejamento e priorização dos investimentos a serem realizados para melhoria da infraestrutura de transporte no País.

2.2 Execução Física-Financeira das ações de Manutenção de Trechos Rodoviários

Na Tabela 4, são apresentados os resultados físicos e financeiros de cinco Ações de Manutenção de Trechos Rodoviários destinadas a cada uma das regiões geográficas brasileiras (20VI – Centro-Oeste; 20VJ – Nordeste; 20VK – Norte; 20VL – Sudeste e; 20VM - Sul). Em relação ao percentual de execução física (87%), o DNIT entende que houve o cumprimento integral da meta prevista, haja vista a natureza dos contratos em que a contratada é a responsável por manter toda a extensão da rodovia objeto do contrato dentro de padrões mínimos de conservação, sendo que essas ações devem ocorrer durante a vigência do contrato. Assim, a execução financeira dos contratos não é refletida na meta física realizada.

Tabela 4 – Execução Financeira/Orçamentária das ações de Manutenção – 2013 a 2017

Ações de Manutenção de Trechos Rodoviários - 20VI, 20VJ, 20VK, 20VL e 20VM								
Exercício	Meta Física Planejada (km)	Meta Física Executada (km)	Execução (%)	Dotação Final LOA (A)	Despesas Liquidadas LOA (B)	Despesas Pagas LOA (C)	Executado % D = (B)/A	RAP NP Pago (E)
2013	59.480	52.790	89%	R\$ 5.134.220.000	R\$ 5.134.080.893	R\$ 1.363.139.330	100%	R\$ -
2014	64.790	64.790	100%	R\$ 5.215.927.303	R\$ 4.729.145.296	R\$ 1.634.404.055	91%	R\$ 2.474.129.185
2015	62.841	34.731	55%	R\$ 4.195.539.393	R\$ 1.381.701.502	R\$ 456.379.137	33%	R\$ 2.475.759.207
2016	42.352	52.231	123%	R\$ 3.187.377.257	R\$ 2.014.543.217	R\$ 1.916.697.641	63%	R\$ 3.519.197.013
2017	65.703	57.143	87%	R\$ 4.530.632.195	R\$ 3.427.655.213	R\$ 3.394.258.659	76%	R\$ 980.274.080

Fonte: Dados extraídos do SIOP.

Ressalta-se o descolamento verificado tanto na comparação entre Metas Físicas planejadas com o efetivamente realizado, quanto na Execução Orçamentária, dada pela razão entre Dotação Final e Despesas Liquidadas (Figura 1).

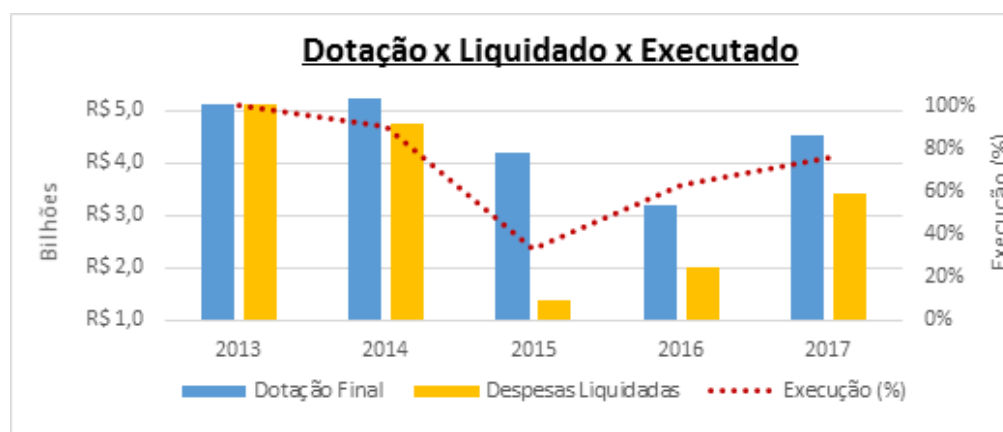


Figura 1 – Dotação Orçamentária vs Liquidado vs Execução (Liquidado/Dotação) – 2013 a 2017

Fonte: Elaborado pela CGTRAN, com dados extraídos do SIOP.

Alguns aspectos relevantes dizem respeito às metas físicas planejadas e executadas. O primeiro deles se trata do fato de que os valores se mantêm constantes ou em ligeiro crescimento no período analisado (2013-2017), muito embora a malha rodoviária concedida tenha crescido. Além disso, tem-se que no exercício de 2016 foi executado um quantitativo maior que o planejado inicialmente. Sobre este ponto, ressalta-se que tal comportamento se deve a processos de federalização de várias rodovias estaduais, por meio dos quais diversas UF's passaram a gestão de rodovias sob sua custódia à União (Lei nº 13.298, de 20 de junho de 2016).

Outro aspecto relevante diz respeito à prática recorrente no DNIT de desembolsos significativos por meio de Restos a Pagar, a qual tende a engessar a gestão dos recursos públicos, não dando margem para realocação de recursos. Tal prática gera o risco de que ocorram problemas à gestão como inviabilizar novos investimentos, dado que parte dos recursos disponíveis deve ser utilizada para quitar despesas de anos anteriores.

Buscando estabelecer mecanismos de governança sobre as ações de Manutenção de Trechos Rodoviários, o DNIT estabeleceu o Plano Nacional de Manutenção Rodoviária (PNMR⁴). Esse Plano é apresentado anualmente ao Diretor-Geral do DNIT, para posterior deliberação e aprovação pela Diretoria Colegiada. O fluxo do processo se inicia com as informações obtidas nas SRs, as quais vão para um banco de dados por meio do qual se avalia o desempenho dos contratos de manutenção, que por sua vez subsidiam ações de planejamento estratégico voltadas ao aumento da eficiência das ações previstas no Plano do exercício anterior.

Entretanto, ressalta-se que vem ocorrendo um descompasso sistemático (no período entre 2013 e 2017) entre as estimativas calculadas por meio do PNMR com as dotações orçamentárias que se concretizaram na prática. Por exemplo, tem-se que, para o exercício 2017, o Plano estimou uma demanda mínima de R\$ 8 bilhões, sendo que o orçamento aprovado foi de R\$ 4,5 bilhões.

Ante o exposto, destaca-se que a situação atual (qual seja, investimentos em Manutenção Rodoviária aquém do necessário, bem como enfoque por parte do DNIT em ações de Conservação em detrimento de Manutenção Estruturada) gera um sério risco de que graves problemas estruturais nas rodovias podem ocorrer. Visto que as soluções de conservação não englobam obras de reforço estrutural da pista, mas apenas serviços rotineiros de manutenção funcional (tapa buraco e roçada), o que certamente acelera o processo de deterioração da pista.

Desse modo, ao não realização de aportes de recursos orçamentários condizentes com a demanda nos próximos exercícios - voltados para ações de manutenção estruturada, incorre no risco de piora significativa nas condições de manutenção das rodovias – e, em última instância, da economia do país.

3. Avaliação do Programa de Contratação, Restauração e Manutenção por Resultados de Rodovias Federais Pavimentadas - PROCREMA

A abordagem de avaliação do PROCREMA adotada pela CGU, realizada entre os anos de 2014 a 2017, objetivou responder a algumas questões estratégicas referentes à lisura dos processos de contratação das empresas, à conformidade dos resultados apurados em relação às metas pré-estabelecidas, à correspondência entre projeto e situação verificada em campo, à adequação (ou não) das SRs e ULs do DNIT em atuar na gestão operacional e fiscalização dos contratos e se as empresas supervisoras contratadas atuaram em conformidade com as cláusulas contratuais. Neste sentido, ressalta-se que os principais achados e resultados encontram-se mais detalhadamente expostos no âmbito do Relatório de Avaliação da Execução de Programa de Governo nº 83⁵.

⁴ O PNMR foi instituído por meio da Portaria MT/DNIT nº 1.050/2015 e visa orientar a tomada de decisão quanto ao nível adequado de manutenção do sistema rodoviário, procurando garantir cobertura contratual de toda a malha rodoviária federal otimizando os investimentos e servindo de base para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual

⁵ Disponível em: <https://auditoria.cgu.gov.br/download/10858.pdf>

Para tanto, foi selecionada uma amostra de 35 contratos de Obras/Supervisão – de um total de 107 contratos ativos, sendo que as premissas básicas para escolha dos mesmos foram: (i) contratos que se encontrassem ativos (à época da fiscalização); (ii) contratos que possuíssem mais de 30% de execução; (iii) contratos cujos objetos se encontrassem próximos às capitais de UF – por maiores facilidades operacionais/logísticas e; (iv) contratos distribuídos nas cinco regiões geográficas do Brasil. No total, foram fiscalizados 4.082 km distribuídos em 14 UFs, os quais perfazem um montante financeiro contratado de R\$ 2.142.981.750,30 - valores a PI6.

a) Fragilidades e benefícios

Quanto à execução do PROCREMA, cabe destacar os principais problemas que têm impactado na execução da Ação, como: a restrição orçamentária imposta ao DNIT pelo ajuste fiscal que o Governo Federal vem promovendo desde o ano de 2015, e a qualidade insatisfatória dos projetos licitados, resultando em atrasos nas conclusões dos serviços e alterações no orçamento da obra. Os principais problemas, riscos e consequências advindas constam do Quadro 1.

Problema	Risco	Consequência
Contratos Rescindidos	Restrição Orçamentária	Prejuízo ao erário (rodovias sem manutenção).
Má qualidade dos projetos Orçamentos iniciais extrapolados	Projetos licitados	Aumento dos custos finais das obras Atrasos nos cronogramas
Falta de infraestrutura e de Pessoal	Gestão e Fiscalização dos contratos	Prejuízo ao erário (serviços mal executados, rodovias sem manutenção e etc.).

Quadro 1 – Fragilidades detectadas na execução do Programa CREMA

Fonte: Elaborado pela CGTRAN com base no RAV PROCREMA.

Em razão das ações de fiscalização empreendidas pela CGU, alguns benefícios podem ser destacados:

- a) Apuração de um valor de R\$ 30.939.892,76, a ser estornado, decorrentes, entre outros, de superfaturamento, sobrepreço e subcontratação irregular;
- b) Publicação da Instrução Serviço nº 07, de 29/04/16, que definiu critérios de faixas de tolerância para aplicação e pagamento do teor de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) empregado nas obras, de modo a garantir a qualidade do pavimento; e
- c) Melhora dos índices de qualidade do Pavimento (IRI e ICP) e a redução do nível de acidentes e de mortos nas rodovias federais, consequência do objetivo central do PROCREMA (recuperar trechos rodoviários).

Por fim, cabe ressaltar que eventuais os problemas verificados ao longo das diversas fiscalizações nos contratos do Programa CREMA são monitorados e acompanhados pela CGU. Neste sentido, destaca-se que estão em monitoramento 65 recomendações referentes a inconsistências verificadas na execução dos 35 contratos fiscalizados, distribuídas conforme Tabela 5:

Tabela 5 – Recomendações relativas à execução dos contratos do PROCREMA.

⁶ Preços Iniciais

UG	CATEGORIZAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO					
	Administrativa	Apuração de Responsabilidade - Contratada	Apuração de Responsabilidade - Func. Público	Execução	Governança	Reposição de Valores
SR/MT			1	2	6	
DNIT				3		
				3		
SR/RS	2	2		5	2	
SR/CE	3	2	5	5	7	2
SR/AP			3	4		
SR/MG	1	2	1	1	1	2
TOTAL	6	6	10	23	16	4

Fonte: Elaborado a partir de dados do Sistema Monitor, com categorização elaborada pela CGTRAN.

b) Avaliação de Riscos

Para uma avaliação dos controles internos mais abrangente, tornou-se necessária a identificação dos objetivos-chave do Programa CREMA, bem como dos riscos mais relevantes relacionados. Para tanto, foi utilizada a metodologia preconizada pelo TCU⁷, segundo a qual os riscos são classificados de acordo com sua Probabilidade e sua Consequência, sendo que da combinação (produto) entre as duas variáveis obtém-se os Níveis de Risco – N.

Deste processo, foram verificados como os principais riscos: (i) serviços executados em desacordo com padrões especificados; (ii) ocorrência de Fraudes de desvios; (iii) qualidade insatisfatória dos projetos licitados; (iv) inadequação de pessoal e de infraestrutura; (v) restrição financeira e orçamentária e; (vi) rescisão contratual unilateral. Cabe ressaltar que a Matriz de Riscos completa se encontra disponível no Anexo III. Dos riscos associados à execução do PROCREMA, destacam-se os relativos à qualidade insatisfatória dos projetos licitados e à restrição financeira e orçamentária imposta à Autarquia, sendo que as medidas adotadas, até o momento, pelo DNIT são paliativas.

Neste sentido, destaca-se a expedição, por parte do DNIT, da Instrução de Serviço IS/DG nº 11/2017, a qual dispõe sobre a rotina de procedimentos relativos à análise dos critérios de vantajosidade nas prorrogações de prazo para contratos de manutenção rodoviária (conservação/recuperação). Tal medida objetiva manter a continuidade dos serviços de Manutenção Rodoviária por meio de eventuais prorrogações de contratos ativos e em execução.

Além disso, tal medida visa atender regulamentação emitida pelo TCU por meio do Acórdão nº 3302/2014 - TCU/Plenário, que determinou ao DNIT, desenvolver estudos para incluir, na sistemática de decisão da vantajosidade da prorrogação de contratos de serviços continuados de conservação e manutenção rodoviária, comparações entre o desconto embutido nos preços contratados e os descontos médios que estão sendo efetivamente praticados pelo mercado - no momento da renovação do reajuste.

3.1 Falhas na Governança do Programa CREMA

⁷ Curso de Avaliação de Controles Internos – Aula 4 – Instituto Serzedello Corrêa – 2012. Disponível em: http://www.fonai-mec.com.br/2013/41/docs/Apostila_ISC-TCU.pdf

Pode-se afirmar que a avaliação da Governança busca a boa gestão de recursos públicos para concretizar objetivos políticos, além de atender a sociedade que representa. Partindo-se da qualificação dos conceitos, observam-se mecanismos e processos que suportam a ação governamental no cumprimento de suas metas sociais e políticas. Quanto aos resultados esperados, observa-se que na Governança Pública o resultado a ser obtido é a melhoria dos serviços prestados à sociedade e dos benefícios auferidos pela população.

Segundo o TCU⁸, a Governança no setor público pode ser definida como o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle, postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Nestes mecanismos - Liderança, Estratégia e Controle, ressalta o TCU que se destacam os componentes de: 1. Sistemas de Governança; 2. Relacionamento com as partes interessadas e; 3. *Accountability* e Transparência (Figura 2).



Figura 2 – Componentes dos mecanismos de Governança – TCU⁴

Fonte: Referencial Básico de Governança do TCU Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública, 2ª versão.

Neste sentido, tendo como base a amostra dos contratos analisados, alguns aspectos relacionados à Governança do DNIT, no que tange especificamente ao PROCREMA, merecem ser destacados:

a) Fragilidades gerais da execução do Programa

A primeira delas diz respeito à falta de estrutura do DNIT para adequada fiscalização e acompanhamento dos contratos, obsolescência tecnológica, deficiência de equipamentos (incluindo aferição e calibração inadequada de equipamentos) e necessidade de desfazimento de veículos inservíveis. Neste sentido, cumpre ressaltar que o setor responsável por controlar tais estruturas (DAF) é distinto do setor responsável por conduzir o PROCREMA (CGMRR/DIR), sendo que não foram verificados mecanismos de comunicação efetivos entre tais setores internos da Autarquia.

Outro ponto verificado se relaciona à prática recorrente, por parte do DNIT, de que parte do orçamento previsto para ações de manutenção rodoviária não seja executado no exercício corrente, sendo inscrito em restos a pagar – o que demonstra falta de planejamento dos gestores públicos quanto à execução financeira/orçamentária do Programa.

⁸ Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública, 2ª versão.

Uma outra fragilidade verificada se relaciona à ingerência do órgão central sobre as SRs no que diz respeito à obrigatoriedade de que estas gerem e forneçam informações gerenciais de forma tempestiva ao DNIT-Sede. Ficou evidenciado que não existe um ambiente de Coordenação/Supervisão eficiente entre a Coordenação Geral e as Superintendências Regionais, relativo à execução do Programa CREMA.

Destaca-se também como outra fragilidade a ingerência do DNIT quanto à restrição orçamentária imposta pelo Governo Federal. Neste quesito, ressalta-se que a medida adotada pela Autarquia foi a de reduzir a quantidade de contratos do tipo CREMA e Restauração, em detrimento do aumento de contratos de Conservação. Ressalta-se ainda que tal medida acelera o processo de deterioração dos pavimentos rodoviários, uma vez que as soluções de conservação não englobam obras de reforço estrutural da pista.

b) Falhas específicas quanto à Governança do Programa CREMA

b.1. Não integração entre Programas.

A primeira diz respeito à verificação de que, em alguns casos, tanto houve a previsão de melhoria do pavimento e não da sinalização do mesmo trecho quanto houve a situação inversa - qual seja, casos em que determinado trecho rodoviário está contemplado com Programa de Sinalização e não por Programa de Melhoria das condições do pavimento. Foram verificados alguns trechos rodoviários restaurados/mantidos, os quais foram liberados para o tráfego sem a devida sinalização horizontal, tampouco sem previsão de contratação de serviços para implantação de sinalização definitiva.

Tais casos evidenciam a necessidade de implantação de medidas para realização associada de serviços e Programas e têm, como causa principal, a ausência de integração entre os Programas CREMA e BR-Legal. Ressalta-se que a adoção de medidas saneadoras quanto à esta questão permitiria não só a melhoria das condições gerais dos pavimentos de rodovias sob jurisdição do DNIT, mas também forneceriam informações gerenciais que demonstrem a execução e os resultados do Programa e, por consequência, dariam subsídio para a tomada de decisão quanto à priorização de investimentos.

b.2. Falta de aferição da efetividade do Programa

Quando analisada a gestão do programa CREMA pelo DNIT, evidencia-se a presença de indicadores para verificar os benefícios a sociedade decorrente da implementação do programa, tais como: ICM, IRI e ICP. No que tange especificamente ao ICM – Índice de Condição de Manutenção, verifica-se que o mesmo está relacionado diretamente aos resultados advindos da execução do Programa CREMA, constituindo-se em um mecanismo efetivo de controle interno por parte da Autarquia.

No entanto, salienta-se que, a despeito da existência de tais indicadores, verifica-se que não existe uma metodologia específica para mensuração da efetividade do Programa - o que permitiria tanto a obtenção de informações sobre a execução e os resultados do Programa quanto daria subsídio para a tomada de decisão sobre priorização de investimentos. Ressalta-se que tal constatação tem como principal causa a ausência de acompanhamento adequado do estágio de execução do Programa CREMA.

Ante todo o exposto, conclui-se que, no que diz respeito à execução do Programa CREMA, a contratação das empresas ocorreu em conformidade com os normativos vigentes, as metas pré-

estabelecidas não foram atendidas durante a execução da maioria dos contratos analisados, os projetos não corresponderam, em geral, à situação verificada em campo, o DNIT não tem conseguido atuar adequadamente na gestão contratual do Programa - face a precariedade de infraestrutura física e de equipamentos verificada em várias unidades fiscalizadas - e que as empresas supervisoras contratadas vêm acompanhando adequadamente a execução dos contratos de obras – dentro da amostra analisada.

Por fim, em relação à avaliação da Governança do DNIT relacionada ao PROCREMA, a conclusão é de que há a necessidade de aprimoramento em aspectos fundamentais da boa gestão do Programa, tais como: deficiência no fluxo de informações gerenciais tempestivas oriundas das SRs para com a CGMRR, bem como a ausência de medidas concretas que visem à obrigatoriedade de que tais informações sejam disponibilizadas adequadamente ao DNIT-Sede; inexistência de metodologia que permita aferir a efetividade da implementação do Programa e; ausência de ações e medidas integradas entre os Programas CREMA e BR-Legal.

4. Avaliação do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR-Legal

A avaliação do BR-Legal teve o objetivo de verificar a conformidade da execução do programa com os padrões de desempenho nele estabelecidos, no sentido de implantar e manter os sistemas de sinalização e segurança das rodovias federais.

As ações de controle foram realizadas no período 2015/2016 e tiveram por foco o monitoramento da execução dos contratos celebrados no âmbito do Programa, por meio da verificação documental e in loco das rotinas de aprovação de projetos, pagamentos de empresas e a aderência dos serviços executados às metas estabelecidas.

Nesse sentido, foram analisadas, entre outras questões estratégicas: (i) a compatibilidade da execução aos cronogramas contratuais; (ii) a adequação das condições operacionais da fiscalização; (iii) a capacidade de governança da setorial responsável pelo Programa; e (iv) a existência de indicadores da eficiência, eficácia e efetividade do programa.

Inicialmente, no âmbito do Relatório de Avaliação da Execução de Programa de Governo nº 84⁹, a amostra avaliada considerou 12 contratos com execução física superior a 30%, e as medições avaliadas totalizaram R\$ 145.888.370,69. Dentre os problemas verificados destaca-se:

- a. Atrasos na contratação de empresas de consultoria de supervisão;
- b. Atrasos na execução de serviços por descumprimento de cronogramas;
- c. Sobreposição de serviços entre contratos do BR-Legal e do CREMA;
- d. Atividade de fiscalização prejudicada pela falta de capacitação das equipes de fiscalização do DNIT bem como pela inexistência de apoio técnico de empresas de consultoria; e
- e. Inviabilidade da avaliação precisa da efetividade do Programa BR-Legal por inexistir base própria e/ou completa de dados sobre levantamentos estatísticos de acidentes

Importante citar alguns benefícios decorrentes da ação de controle, tais como: (i) o lançamento de licitações para contratação de empresas supervisoras e (ii) as glosas efetivadas nos casos de duplicidade de pagamentos decorrentes de superposição de programas e a melhoria da capacidade técnica das equipes de fiscalização por meio de treinamentos específicos.

⁹ Disponível em: <https://auditoria.cgu.gov.br/download/10994.pdf>

Nessa auditoria anual de contas, o escopo foi a análise dos 106 contratos relativos ao programa com foco nas causas dos atrasos, justificativas, consequências e recomendações, cujos resultados estão relatados no item a seguir.

4.1 Fragilidades na execução contratual do Programa BR-Legal

Foram avaliados os cronogramas de execução físico-financeiro dos 106 contratos ativos do Programa BR-Legal, firmados entre 2013 a 2017, que cobrem uma malha rodoviária de 51.048,70 km. Os contratos somam o montante de R\$ 3.664.205.539,21 (PI¹⁰ + aditivos) com previsão de término entre 2018 a 2022.

Na avaliação dos 106 contratos, verificou-se atrasos de cronograma em 91 contratos, posteriormente justificados pelo DNIT. Da análise das justificativas, pode-se concluir que de fato houve atraso na execução de 85,8% dos contratos e falhas de governança da execução do programa, conforme detalhado a seguir.

a) Atrasos na execução contratual.

Em 91 (85,8%) contratos verificou-se atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, tendo como principais causas identificadas o contingenciamento orçamentário e as intervenções na rodovia, conforme dados da Tabela 6.

Tabela 6 - Causas dos atrasos justificados

Causa dos atrasos	Contratos em atraso	%
Contingenciamento Orçamentário*	46	54,1%
Contingenciamento Orçamentário + Intervenções	19	22,4%
Intervenções na rodovia*	9	10,6%
Contingenciamento Orçamentário + Intervenções + responsabilidade da contratada	3	3,5%
Em fase de Revisão de Projeto em fase de Obra _ RPFO	2	2,4%
Necessidade de termo aditivo (corrigir extensões) *	2	2,4%
Responsabilidade da contratada *	1	1,2%
Contingenciamento Orçamentário + Manutenção de rodovias da MP 082/2002	1	1,2%
Contingenciamento Orçamentário + período de inverno amazônico (janeiro a junho)	1	1,2%
Rodovia estava concedida e intervenções na rodovia	1	1,2%
Total	85	

* causa única

Fonte: Elaborada pela equipe de auditoria a partir da planilha de contratos do BR-Legal – informações do SIAC e das SR

A análise desses dados permite inferir que as restrições orçamentárias influíram em 82% (70 contratos) das ocorrências de atrasos, sendo 54% de forma exclusiva, resultando em redução do ritmo dos serviços e consequentes aditamentos de contrato para adequação de cronogramas com riscos de oneração do empreendimento em casos de necessidade de reequilíbrio econômico financeiro contratual. As intervenções, decorrentes de obras de restauração de pavimento (CREMA, PATO¹¹) e de implantação (duplicação/alargamento de pista), na rodovia influíram em 39% (11% de forma exclusiva) dos casos.

¹⁰ Preço Inicial, de datas variáveis em função da assinatura de cada contrato

¹¹ Plano Anual de Trabalho e Orçamento – Trata-se de Programa que visa a contratação para pequenas obras de manutenção rodoviária primárias, baseadas em levantamento expedito. Tratam-se de ações de manutenção não estruturada.

Considerando que a causa primordial dos atrasos está afeta a restrições orçamentárias, entende-se ser necessária a formulação pelo DNIT de plano de ação para continuidade dos contratos com baixa execução, incluindo os aditamentos de contrato para adequações de cronogramas em conformidade com os parâmetros idealizados e diante do cenário econômico de restrição fiscal. Cabe destacar que dos 91 contratos atrasados, 38 foram assinados em 2013 com previsão de término em 2018.

b) Falhas de governança da execução do programa

Uma política pública ou programa de governo deve possuir rotina para acompanhar suas ações e aferir seus resultados, utilizando as informações para promoção de aperfeiçoamentos. O andamento das operações inerentes à política ou programa deve ser constantemente monitorado e os seus resultados periodicamente avaliados, com vistas à concretização dos objetivos programados e ao aperfeiçoamento do desempenho governamental.

Os levantamentos realizados permitem concluir que a Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias (CGPERT), embora seja gestora do Programa BR-Legal, não dispõe de informações gerenciais das Superintendências Regionais acerca das execuções contratuais e dos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade - PAAR instaurados.

Isso ficou evidenciado pela dificuldade de a equipe de auditoria obter informações junto àquela Coordenação que, ao invés de responder, sugeriu o encaminhamento da solicitação de auditoria diretamente às unidades descentralizadas por considerar não ser de sua competência o acompanhamento da execução contratual em decorrência do disposto na Instrução Normativa nº 03/2018.

Tal fato demonstra a incompatibilidade do sistema de governança do DNIT, com a execução descentralizada, situação contrária aos Princípios da Governança Pública estabelecidos pelo Decreto 9.203/2017, especificamente com relação ao tópico Capacidade de Resposta haja vista que a CGPERT não dispõe de um relatório gerencial do Programa embora seja sua gestora.

Os principais pontos abordados que ficaram sem resposta são os seguintes:

- a) Falha no reporte consolidado para tomada de decisão;
- b) Falta de registro de 6 PAAR motivados em 2017 no Sistema Correcional CGU-PJ;
- c) Falta de controle adequado de superposição de programas (BR-Legal, CREMA, PATO) de forma a restringir a contratação e início de obras do BR-Legal às rodovias federais aptas a receber as intervenções previstas no Programa;
- d) Falta de informações sobre as causas de atrasos referentes a 91 contratos;
- e) Ausência de metodologia (indicadores) para medir a eficácia, eficiência e efetividade do Programa.

Cabe destacar que o posicionamento adotado pelo DNIT acerca da execução descentralizada, acima exposto, contraria o disposto na Instrução Normativa DNIT nº 03/2018 que, diferentemente do afirmado pela Autarquia, faculta competência decisória inclusive ao Coordenador-Geral da CGPERT (Art.10, item II). Nem poderia tal atribuição ser dissociada sob pena de contrariar o disposto no artigo 99 (Itens I, II, VII e XII) do Regimento Interno da Autarquia, conforme excerto a seguir.

Art. 99. À Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias, subordinada diretamente à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, compete:

I – coordenar as atividades relacionadas à elaboração de projetos, aos programas de operações rodoviárias e à educação de trânsito nas rodovias federais;

II - controlar a implantação, distribuição, utilização e manutenção dos equipamentos destinados à operação do trânsito e do controle viário;

(...)

VII - acompanhar e monitorar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres de operação rodoviária;

(...)

XII - coordenar as atividades relativas à execução orçamentária e financeira das obras e serviços de operação rodoviária;

Essa fragilidade na governança do DNIT, pode ser saneada com a reestruturação e aprimoramento dos processos envolvidos nessa atividade, medida que se faz premente, pois incide na probabilidade de ocorrência de falhas nos fluxos de informações, com atrasos nos processos decisórios e consequentes prejuízos à execução dos empreendimentos da Autarquia. Além disso, a disponibilidade de informações sobre a execução e resultados do Programa poderia minimizar o risco de contratação de empresas sem capacidade técnica.

Cabe observar que a falta de indicadores ou metodologia, para verificar a efetividade do Programa, prejudica o planejamento das atividades previstas na segunda fase do BR-Legal, denominada de BR-Legal 2, pela falta de dados que subsidiem a priorização de investimentos e consequente otimização da aplicação dos recursos alocados, cada vez mais escassos em função das restrições orçamentárias.

Em suma, pode-se concluir que a continuidade do programa está sendo planejada sem evidências da análise de impacto dos 106 contratos vigentes. A seguir, a Figura 3 ilustra a situação encontrada para os contratos do BR-Legal vigentes (por UF e de acordo com o cronograma físico-financeiro), demonstrando o alto percentual de contratos com atraso de cronograma.

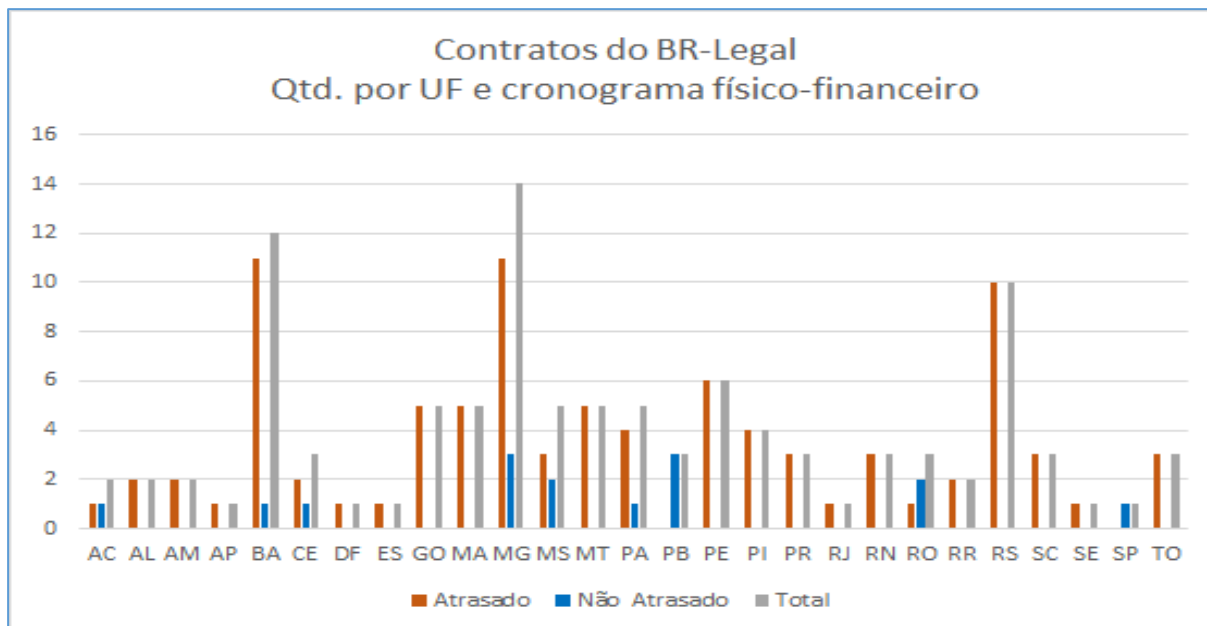


Figura 3 – Contratos do BR-Legal (atrasados e não atrasados)

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria a partir das informações das SR

Finalizando, faz-se necessário atentar para o fato de que as fragilidades apontadas, além de restringir o desenvolvimento do Programa BR-Legal, prejudicam o seu objetivo maior, ou seja, o atingimento das metas estabelecidas em função do compromisso assumido pelo Brasil na Agenda

da Organização das Nações Unidas intitulada “Década de Ação pela Segurança no Trânsito 2011-2020”. O compromisso visa estabilizar e reduzir em até 50% os acidentes de trânsito.

5. Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

O objetivo dessa avaliação foi analisar se o DNIT atende as recomendações da CGU, por meio do Sistema Monitor. Esse é um sistema que permite o acompanhamento *online* das recomendações de forma centralizada e proporciona agilidade na comunicação entre a CGU e os gestores dos órgãos fiscalizados, com vistas a otimizar a gestão pública. Cabe destacar que a comunicação entre a CGU e os gestores das diversas áreas do DNIT envolvidas nas ações fiscalizadas é centralizada e intermediada pela Auditoria Interna da Autarquia (AUDINT/DNIT), unidade responsável pela recepção e inserção dos dados relativos ao atendimento das recomendações no Sistema Monitor.

Dessa forma, a avaliação realizada traz a análise quantitativa e qualitativa a respeito das recomendações emitidas pela CGU ao DNIT Sede e Unidades descentralizadas (Superintendências Regionais e Administrações Hidroviárias) que se encontravam “Em monitoramento” até dezembro de 2017.

De acordo com a Tabela 7, verifica-se que foram emitidas pela CGU, de 2008 a 2017, 1672 recomendações ao DNIT (Sede e SR), as quais foram decorrentes de ações de auditoria e fiscalizações. Desse total, 657 (39,29%) recomendações foram atendidas, 683 (40,85%) foram canceladas (por falha na elaboração das recomendações, perda de objeto e outros) e 332 (19,86%) permanecem “Em monitoramento”, ou seja, não foram atendidas em sua plenitude até a presente data.

Tabela 7 - Recomendações emitidas pela CGU entre 2008 e 2017

Unidade Gestora	Atendidas	Canceladas	Em Monitoramento	Total
DNIT Sede	497	538	126	1161
Superintendências Regionais nos estados	160	145	206	511
Total	657	683	332	1672

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria a partir dos dados do Sistema Monitor - 31/12/2017

Esse monitoramento é considerado de extrema importância porque traduz a correção dos problemas identificados, além de melhorias futuras dos controles internos, da governança e da gestão de riscos do órgão (benefícios não-financeiros), assim como resultar em benefícios financeiros. Nesse sentido, pode-se destacar, até o momento, o montante de benefícios financeiros totaliza R\$ 1.210.754.713,29, resultantes de revogação de editais de licitação, recuperação de valores pagos indevidamente e redução nos valores contratados, mantendo a quantidade e qualidade.

Em relação aos benefícios não financeiros destacam-se:

- a) Declaração de inidoneidade das empresas contratadas;
- b) Edição da Instrução de Serviço (IS) nº 003/2014 (administração patrimonial);
- c) Edição da Instrução de Serviço (IS) nº 07/2016 (Programa CREMA – faixas de tolerância para aplicação e pagamento do teor de Cimento Asfáltico de Petróleo-CAP empregado nas obras);
- d) Edição da Instrução Normativa DG nº 03/2016 (bens imóveis);
- e) Edição da Instrução Normativa nº 01/2014 (Revisão de projeto);
- f) Edição da Instrução Normativa nº 04/2018 (Revisão de Projeto em fase de obra);

- g) Resolução CONTRAN nº 459/2013 (Autoridade de Trânsito);
- h) Edição da Portaria DNIT nº 1078/2015 (metodologia de material betuminoso);
- i) Desocupação de imóvel; e
- j) Aplicação de punição a servidores por envolvimento em irregularidades contra a Administração Pública e outros.

Em suma, tais benefícios (financeiros e não financeiros) demonstram a importância do monitoramento das recomendações, tanto pela CGU quanto pelos gestores federais.

5.1 - Não atendimento das recomendações da CGU e prorrogações excessivas de prazo para atendimento.

Em relação às 332 recomendações em monitoramento (Anexo V), 38% (126) está concentrada no DNIT/Sede e 62% (206) nas Superintendências Regionais nos estados, conforme a Figura 4 a seguir.

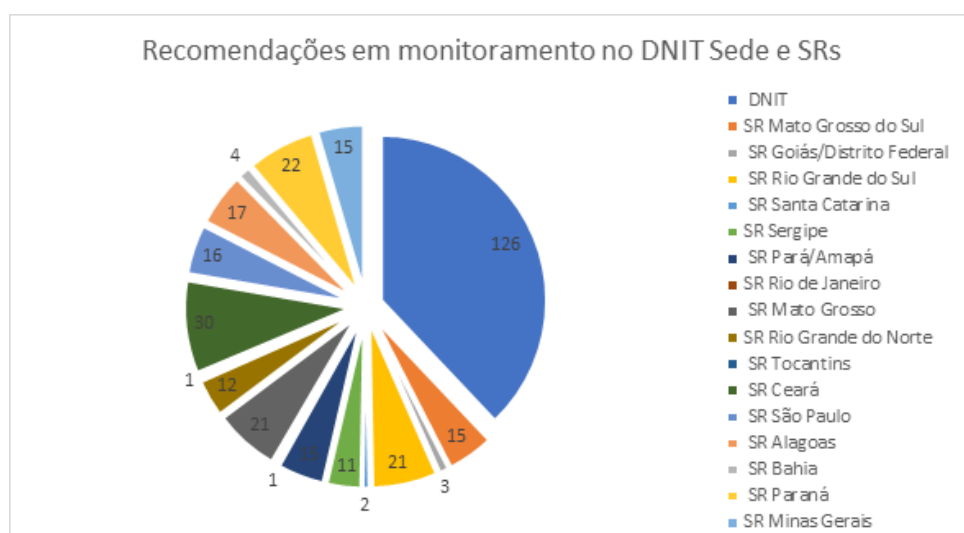


Figura 4 - Recomendações em Monitoramento no DNIT e SRs

Fonte: Sistema Monitor – dados de dez/2017

Quanto aos temas que mais representam fragilidades na atuação do DNIT, 28% estão concentrados no tema Governança, 25% no tema Execução e 19% em Apuração de Responsabilidade de Servidores Públicos, conforme demonstrado na Tabela 8, a seguir.

Tabela 8 - Quantidade de recomendações em curso em 31/12/2017 por temas

Temas - Recomendações	Descrição dos temas	Total	%
Governança	Processos relacionados a Programas, Pessoas e Competências, Estratégia, Normativos e Rotinas, Sistemas Informatizados e Regimento Interno	92	28%
Execução	Problemas na execução do contrato: divergência entre o executado e o planejado, inexecução qualitativa do objeto entregue	82	25%
Apur. Responsabilidade – Servidores Públicos	Apuração de responsabilidade de servidores públicos	64	19%
Reposição de valores Administrativa	Glosa de faturas, ressarcimento ao Erário e pagamento de multas Gestão dos bens e falhas formais	37	11%
Apur. Responsabilidade - Contratada	Processos de responsabilização de empresas	27	8%
		23	7%

Temas - Recomendações	Descrição dos temas	Total	%
Convênios e inst. congêneres	Prestação de contas e tomadas de contas especiais em convênios	7	2%
Total Geral		332	100%

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria a partir dos dados do Sistema Monitor – dez/2017

Diante do cenário, verifica-se a predominância do tema “governança”, dado bastante significativo já que se trata do assunto mais relevante por ser centrado na gestão dos recursos disponibilizados com a finalidade de otimizar a realização das políticas públicas. Assim, em função das fragilidades detectadas nas auditorias realizadas, percebe-se a necessidade de aprimoramento, por parte do DNIT, dos processos afetos a esse tema.

Sob o olhar das áreas responsáveis pelo atendimento das recomendações, constatou-se que 17,5% (58) estão concentradas na Corregedoria/DNIT Sede, para apuração de responsabilidade de servidores públicos, 9,3% (31) na DIR, para reposição de valores e correção de irregularidades em obras e serviços, 7,5% (25) na SR/CE, para aprimoramento da governança e correção de irregularidades em obras e serviços, e o restante está distribuído nas demais Diretorias e SR do DNIT. Cabe destacar que 60% das recomendações estão restritas às SR.

Quando se analisa o tempo de monitoramento das recomendações, nota-se a ocorrência de pendências de providências por parte dos gestores desde o exercício de 2009. Na Tabela 9, estão indicados os totais de recomendações por ano.

Tabela 9 – Quantidade de recomendações em curso em 31/12/2017 por ano

Ano	Recomendações	%
2009	1	0,3%
2011	1	0,3%
2012	6	1,8%
2013	11	3,3%
2014	27	8,1%
2015	60	18,1%
2016	37	11,1%
2017	189*	56,9%
Total Geral	332	100,0%

*156 decorrentes de fiscalizações nos programas PROCREMA e BR-Legal, 18 do Relatório de Auditoria de Contas nº 201700974 e 15 recomendações de Notas Técnicas de exercícios anteriores.

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria a partir dos dados do Sistema Monitor - dez/2017

Com relação a Tabela acima, cabe esclarecer que a recomendação mais antiga, ainda sem solução, foi emitida em 2009 e se refere a fiscalização realizada em Pato Branco/PR, em que foi verificada a deterioração precoce da pavimentação asfáltica por má execução dos serviços de base/sub-base das vicinais da BR-158/PR. Esse procedimento gerou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), ainda em andamento, com finalidade de apurar responsabilidade de servidores pela má execução dos serviços contratados e mau uso das técnicas de engenharia, bem como a responsabilidade do concedente na falta de supervisão e fiscalização da execução dos serviços objeto do convênio. Tal interregno evidencia um atraso excessivo na instauração do PAD, o que pode acarretar prescrição de punições cabíveis.

Desta forma, a presente avaliação revela principalmente a necessidade de aprimoramento da governança por parte do DNIT, em função das fragilidades detectadas nas auditorias realizadas, refletidas nas sucessivas e excessivas prorrogações de prazo para o atendimento das recomendações. Tais fragilidades têm como causa primordial a morosidade na implantação de

medidas estruturantes e na tomada de decisões, sobretudo com relação a apuração de responsabilidades.

Essa situação decorre da falta de interação, informação e comunicação adequada entre as áreas de gestão (Diretorias e Coordenações setoriais) e as áreas finalísticas (SR), evidenciando **deficiência no controle interno** já que tanto a direção quanto a área técnica do DNIT vêm respondendo de forma insatisfatória à demanda pela elisão das irregularidades, já que não adotam de forma tempestiva as medidas que se fazem necessárias e indicadas nas citadas recomendações. Tais circunstâncias refletem negativamente na condução dos diversos programas da Autarquia por impactar o cumprimento dos objetivos, com ocorrência de casos de superfaturamento, inclusão de despesas incompatíveis ou desnecessárias para a consecução do objeto, prescrição de punições, necessidade de ressarcimentos de pagamentos indevidos além de atrasos na adoção de medidas estruturantes.

O problema do não atendimento das recomendações da CGU em função das causas acima explicitadas persiste de forma recorrente, não obstante a existência de extensa normatização por meio de instruções de serviço específicas acerca dos processos de fiscalização dos programas empreendidos na Autarquia.

Conquanto o DNIT manifeste concordância com as medidas recomendadas pela CGU, a Autarquia vem adotando sistematicamente a prática de solicitar prorrogações de prazo com as mais diversas justificativas. Assim, como o sistema de monitoramento do cumprimento de recomendações (Sistema Monitor), nesses casos, não é alimentado adequadamente, verifica-se uma falsa situação de normalidade, com os atendimentos registrados como se estivessem em andamento. Tais fatos permitem inferir que as atividades de controle do DNIT precisam ser aprimoradas visando dar respostas adequadas à demanda (Sistema Monitor).

Em suma, há necessidade de o DNIT aprimorar seus mecanismos de gestão, com definição de plano de trabalho dotado de metas para as Diretorias e SR bem como de prazos para eliminar/mitigar os atrasos existentes no atendimento das recomendações, ou seja, na correção dos problemas, com a consequente melhoria das atividades de informação e comunicação entre os setores envolvidos nos processos, possibilitando maior interação e, conseqüentemente, a sinergia na execução das ações.

Nesse sentido, sugere-se à Autarquia que apresente um plano de ação em caráter estruturante, sistematizando o atendimento por assunto e/ou unidade com responsabilização por atendimento dentro de prazos terminativos previamente estabelecidos.

6. Demora desarrazoada na instauração e análise de Processos Disciplinares

O objetivo dessa avaliação foi analisar se a Corregedoria do DNIT está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD, em consonância com os preceitos contidos nos artigos 4º e 5º da Portaria CGU nº 1.043, de 24/07/2007. Para tanto, foram confrontadas as informações do Relatório de Gestão com os processos registrados no Sistema.

Procurou-se também confirmar a aderência do registro das informações relativas a esses processos, ou seja, se no prazo de 30 dias, a contar da ocorrência do fato ou ato de que tratam, as informações foram registradas no sistema CGU-PAD.

Da análise foram identificadas as seguintes inconsistências:

- a) Divergência quanto à quantidade de sindicâncias instauradas em 2017, já que pelo Relatório de Gestão são 07 (sete) e em consulta ao Sistema CGU-PAD apontou a instauração de 10 (dez) sindicâncias;
- b) Sistema Monitor indica que 22 processos foram instaurados (Anexo VI), contudo não estão cadastrados no sistema CGU-PAD;
- c) Inexistência de informações no sistema CGU-PAD a respeito de processos com status "aguardando instauração" e "em juízo de admissibilidade";
- d) Dois processos com prazo de instauração igual ou superior a cinco anos, com todos os prazos punitivos prescritos;
- e) Os prazos de advertência de todos os processos já instaurados estão prescritos;
- f) Ocorrência de sindicâncias com instauração atrasada em seis meses ou mais;
- g) Processos a instaurar aguardando análise de admissibilidade há mais de um ano; e
- h) Portarias de comissão de PAD e de Sindicâncias com prazos expirados.

Quanto ao quantitativo de sindicâncias instauradas em 2017, já foi devidamente corrigido pelo DNIT. A Autarquia informou tratar-se de um equívoco na informação disponibilizada no Relatório de Gestão que, por lapso, não contabilizou as duas sindicâncias investigativas instauradas pelas Superintendências Regionais. Dessa forma, muda de sete para nove o total de Sindicâncias instauradas no exercício de 2017, sendo cinco acusatórias e 4 investigatórias.

A desatualização dos cadastramentos de procedimentos administrativos disciplinares no sistema CGU-PAD foi admitida pela Corregedoria do DNIT, que manifestou a necessidade de proceder a um esforço concentrado no sentido de mitigar essa fragilidade bem como a apuração dos fatos relativos aos processos em divergência (prazos expirados, falta de cadastramento no CGU-PAD, atrasos de instauração etc.). Nos atrasos de instauração, a Corregedoria alegou ser problema recorrente em razão da quantidade de processos e de servidores, que além de atender às demandas desses procedimentos (análise de juízo de admissibilidade, investigação preliminar, sindicância, etc.) executam outras atividades.

Essa fragilidade já havia sido abordada por ocasião da auditoria de contas referente ao exercício de 2016 (Relatório nº 201700974), que concluiu pela necessidade de atualização dos cadastros de processos disciplinares em andamento, inclusive com estabelecimento de sistemática própria de controle, de forma a evitar inconsistências na extração de relatórios gerenciais do CGU-PAD. Também foi abordada a falta de estruturação da área correcional, tendo sido recomendado ao DNIT que viabilizasse a cessão de servidores de outros setores para a composição de Comissões de Apuração Disciplinar, em quantidade suficiente à demanda correcional da unidade.

Cabe observar que a equipe de auditoria também constatou para o processo nº 50000032347/2017-46 a ocorrência de todos os prazos punitivos prescritos (prazo de instauração superior a cinco anos). Todavia, como se trata de apuração de irregularidades em processo licitatório envolvendo membros da diretoria do DNIT no período 2003/2007, esse procedimento disciplinar vem sendo conduzido pela Corregedoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Os dados disponibilizados permitiram a realização da avaliação de riscos inerentes ao Sistema CGU-PAD, cujos resultados estão expostos no Quadro 2.

Riscos	Consequências	Medida mitigadora
Ausência de cadastramento dos procedimentos disciplinares	Prejuízos às atividades de controle	Atualização dos cadastramentos com o empreendimento de esforço concentrado com essa finalidade
Falta de pessoal	Prescrição de medidas punitivas	Disponibilização de servidores por meio das outras Diretorias.

	Atrasos na instauração de comissões de PAD	
Falhas nos fluxos de informação administração central/unidades descentralizadas	Não instauração de procedimentos ou atrasos nessa atividade	Priorização na implementação de rotina de instauração de procedimentos disciplinares em conformidade com a Portaria CGU nº 1043/2007.

Quadro 2 - Fragilidades detectadas na avaliação do CGU-PAD

Fonte: Elaborado pela CGTRAN com base no CGU-PAD e Solicitações de Auditoria.

Pelo exposto, pode-se concluir que as fragilidades supramencionadas vêm prejudicando a condução dos trabalhos de apuração de responsabilidade e a tomada de decisões por parte da Administração. Esses problemas decorrem principalmente da falta de priorização das necessidades da Corregedoria com relação à deficiência de pessoal e implementação de uma rotina específica, atualmente inexistente, de atualização dos processos cadastrados no referido Sistema CGU-PAD, com estabelecimento de prazos e responsabilização por descumprimento.

7. Inadequação do posicionamento institucional da AUDINT

O objetivo dessa avaliação foi analisar a adequação e posicionamento institucional da Auditoria Interna do DNIT. Para isso, foram analisados os aspectos referentes à independência e sua posição no organograma da entidade e à existência de normativo interno com definição de responsabilidades e estabelecimento das normas que devem ser seguidas pelos auditores internos. O procedimento consistiu em verificar se a posição ocupada pela AUDINT proporciona a independência necessária à consecução de suas atividades, conforme estabelecido no art. 15, §3º do Decreto nº 3.591/2000, Acórdão TCU nº 577/2010-P e Portaria CGU nº 2.737/2017.

Os trabalhos realizados dentro dessa ótica tiveram o condão de apontar uma distorção referente à subordinação da AUDINT à Diretoria-Geral do órgão e não ao Conselho de Administração do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT (CONSAD/DNIT). Essa irregularidade foi tempestivamente sanada pela Administração, fato que constitui um ponto positivo no resultado da avaliação.

Todavia, no tocante às competências, a equipe de auditoria verificou que não há normatização quanto à autoridade da Auditoria Interna, especialmente com relação à autorização de acesso irrestrito a registros e informações, obrigatoriedade de atendimento à AUDINT por parte dos setores da Autarquia demandados, bem como a possibilidade de obter apoio e assistência de servidores e/ou especialistas internos e externos. Isso contraria o disposto nos supracitados dispositivos legais com relação à instituição de política formal de independência dos auditores internos devidamente formalizada, publicada e amplamente respeitada, condições que inexistem no regramento atual.

As medidas saneadoras, que consistem na elaboração do Estatuto da Auditoria Interna, em atendimento à Portaria CGU nº 2737/2017 (com prazo até 20/junho/2018) ainda se encontram em andamento. De acordo com o DNIT, a minuta do Estatuto da Auditoria Interna recebeu parecer favorável da PFE/DNIT e aprovada pela Diretoria Colegiada em 25/07/2018, e será enviada à consideração do CONSAD/DNIT, cuja reunião está prevista para agosto/2018.

Assim, considerando que compete à Auditoria Interna a responsabilidade de avaliar a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos, do controle e da gestão, de forma a subsidiar a Administração quanto à melhoria e otimização desses processos, verifica-se a necessidade

imprescindível da aprovação do estatuto da AUDINT pelo CONSAD e, posteriormente, sua publicação, conforme disposto na Portaria CGU nº 2737/2017.

8. Baixo atendimento das recomendações expedidas pela AUDINT

O objetivo da avaliação foi verificar os seguintes aspectos relativos às ações de controle desenvolvidas pela AUDINT:

- Grau de aderência das atividades efetivamente realizadas com relação às planejadas no PAINT 2017;
- Existência de rotina de acompanhamento das recomendações expedidas;
- Atuação junto à área para qual houve a recomendação no sentido de que haja efetividade na implementação; e
- Resultados obtidos com a implementação das recomendações.

A avaliação realizada constatou que, das 148 recomendações emitidas pela AUDINT (Anexo) aos diversos setores do DNIT em 2017, apenas 5 (3,4%) foram integralmente atendidas e 18 (12,2%) encontravam-se em implementação. As demais estavam, até 31/12/2017, aguardando manifestação do gestor a respeito de seu atendimento. Cabe observar que, no tocante à categorização das recomendações, o tema classificado como “Governança”, assim como nas recomendações da CGU pendentes de atendimento, predomina em 52% (77) do total, conforme demonstrado na Tabela 10.

Tabela 10 – Demonstrativo das recomendações por temas e monitoramento

Tema	Total	Atendidas	Em Implementação	Aguardando Atendimento	Informação
Governança	77	5	18	50	4
Fiscalização	1	-	-	1	-
Custos	70	-	-	70	-
Total	148	5	18	121	4

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria a partir da planilha da AUDINT-2017

Embora esse baixo desempenho possa ser explicado pelo fato de que 80 (54%) das 148 recomendações tiveram seus respectivos Relatórios Finais de Auditoria emitidos apenas em 2018, há que se considerar que tanto o percentual de recomendações atendidas (apenas 3,4%) quanto o de manifestações do auditado são desproporcionais ao quantitativo de recomendações expedidas em 2017. Constata-se, portanto, que as Diretorias e Superintendências Regionais do DNIT não veem priorizando as providências relativas ao cumprimento das recomendações da AUDINT.

Dessa forma, a análise dos resultados permite concluir pela necessidade de a alta Administração determinar às Diretorias, Superintendências e Administrações Hidroviárias que atendam, com a consequente responsabilização e tempestivamente, as recomendações da Auditoria Interna, e aquelas que são por ela supervisionadas, priorizando, em particular, o atendimento para a correção das fragilidades apontadas nas atividades relacionadas aos temas “Custos” e “Governança”. Este último se reveste de especial importância, considerando que se tratam de ações que envolvem todos os processos relacionados aos programas, estrutura operacional e de pessoal, normativos e sistemas vigentes na Autarquia.

A avaliação dos riscos inerentes à atividade da AUDINT resultou nas informações detalhadas no Quadro 3.

Riscos	Consequência	Medida mitigadora
Recomendações não atendidas ou atrasadas em função das condições operacionais e regimentais inadequadas da AUDINT; Comprometimento da qualidade dos trabalhos de auditoria por falta de política formalizada no regimento quanto à definição de competência dos auditores internos	A baixa elisão das fragilidades detectadas prejudica a solução dos problemas apontados e, conseqüentemente, afeta os processos relacionados aos programas, estrutura operacional e de pessoal, prejudicando o desenvolvimento das ações empreendidas pelo DNIT.	Normatizar a autoridade da Auditoria Interna, observando o disposto no art. 15, §3º do Decreto nº 3.591/2000, Acórdão TCU nº 577/2010-P e Portaria CGU nº 2.737/2017.

Quadro 3: Riscos detectados

Fonte: Elaborado pela CGTRAN com base na planilha da AUDINT-2017

As conclusões expostas no RAIN/2017 confirmam esse entendimento, ao destacar a necessidade de reforçar as ações de controle pela manutenção das vistorias *in loco*, maior capacitação/treinamento do fiscais e equipe técnica/administrativa envolvida e reavaliação de metodologias de campo (instruções de serviço, normas técnicas, manuais, etc.).

Assim, considerando que compete à Auditoria Interna, como órgão componente do sistema de controle interno (IN CGU nº 03/2017), a responsabilidade de avaliar a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos, do controle e da gestão, de forma a subsidiar a Administração quanto à melhoria e otimização desses processos, é relevante que a Direção Geral do DNIT adote providências visando o atendimento, pelas suas unidades organizacionais dessas recomendações.

Essa análise foi desenvolvida com o objetivo de conscientizar a alta administração da importância de uma Unidade de Auditoria Interna fortalecida para a consecução dos objetivos da Entidade, priorizando os atendimentos de suas recomendações/sugestões registradas em seus trabalhos, bem como naqueles em que a Auditoria supervisiona e/ou controla.

9. Análise dos Controles Internos Administrativos em nível de Entidade

Segundo o COSO, "Controle Interno" consiste em um plano de organização e conjunto coordenado dos métodos e medidas, adotados pela unidade, para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão à política traçada.

A avaliação de controles internos em nível de entidade tem por objetivo verificar a adequação da estrutura de controle e o teste de eficácia operacional busca verificar se esse controle funciona de forma eficaz. Ou seja, constatar a presença e o efetivo funcionamento de todos os componentes da estrutura de controle interno.

Neste sentido, buscou-se avaliar a qualidade e a suficiência dos controles instituídos pela Unidade considerando os cinco componentes do sistema de controles internos preconizados pelo COSO: Ambiente de controle; Avaliação de risco; Atividades de controle; Informação e Comunicação e; Monitoramento.

Para o levantamento de informações necessárias à avaliação dos controles internos administrativos existentes no DNIT, foi aplicado o Questionário de Avaliação de Controles Internos – QACI, composto de 30 questões, divididas nos cinco componentes e princípios do sistema de controles internos avaliados (Anexo IX).

De acordo com o percentual de pontos obtidos em relação ao total de pontos possíveis, atribuiu-se uma escala que permitisse a definição do nível de maturidade dos sistemas de controle interno do DNIT em nível de entidade, em consonância com o preconizado nos Acórdãos TCU Plenário

nº 2.467/13, 568/14 e 476/15. A consolidação dos resultados da avaliação dos Controles Internos administrativos do DNIT consta no Quadro 4, para cada um dos cinco componentes e princípios do sistema de controles internos avaliados.

Componente	Interpretação	Descrição da Avaliação
Ambiente de Controle	Aprimorado (76%)	O DNIT possui uma Comissão de Ética e código de conduta formalizados. A alta administração está adequadamente constituída e estruturada em Regimento Interno. O DNIT realiza pesquisas e avaliações com seus servidores sobre sua percepção quanto às normas legais que regem os agentes públicos, bem como realiza treinamentos para o público interno, focados em temas como integridade e valores. Entretanto, é necessário aprimoramento na supervisão da aplicação das normas de conduta da organização.
Avaliação de Risco	Intermediário (58%)	O DNIT possui planejamento estratégico organizacional aprovado e publicado, o qual especifica os objetivos com clareza razoável com vistas a se permitir a identificação dos riscos associados aos objetivos. Porém, é necessário que se estabeleça padrões para medir o desempenho desejado e considerar o potencial de fraude na avaliação dos riscos à realização dos objetivos, além de identificação de riscos de mudanças no ambiente regulatório e econômico.
Atividades de Controle	Intermediário (58%)	O DNIT desenvolve algumas atividades de controle que contribuem para a redução dos riscos à realização dos objetivos, tais como adesão ao PROFIP, implementação de sistemas informatizados (SEI, SUPRA, SGF, SIPROD) e consolidação do Escritório de Processos. Entretanto, a Autarquia carece de aprimoramento nos mecanismos de comunicação e de transparência.
Informação e Comunicação	Intermediário (50%)	O DNIT ainda carece de uma maior organização na geração e utilização de informações significativas e de qualidade para apoiar o funcionamento do controle interno, além de transmitir internamente estas informações - inclusive os objetivos e responsabilidades pelo controle.
Monitoramento	Intermediário (67%)	Existem controles na Autarquia que permitem o conhecimento sobre quais as recomendações expedidas pela Auditoria Interna, pela CGU e pelo TCU. Não obstante, algumas medidas devem ser aprimoradas, tais como as avaliações de controle interno serem adequadamente reportadas às pessoas que tem poder para determinar as ações corretivas. Outra ressalva é a necessidade de que o DNIT atenda tempestivamente às recomendações exaradas pela CGU e pela AUDINT – por meio do sistema Monitor.
Média Final	Intermediário (62%)	Algumas iniciativas já se encontram em processo de aprovação/implementação, mas a maturidade dos controles internos em geral ainda carece de melhorias básicas.

Quadro 4 - Avaliação dos controles internos administrativos existentes no DNIT.

Fonte: Elaborado pela CGTRAN/DI/SFC/CGU.

Na consolidação geral dos quesitos expostos por meio do Quadro 4, verificou-se que a nota obtida pela autoavaliação do DNIT divergiu um pouco da pontuação dada pela equipe de Auditoria (76% e 62%, respectivamente). Ressalta-se que, em relação ao exercício de 2017, os pontos mais deficientes foram os relacionados às componentes de "Informação e Comunicação", "Avaliação de Risco" e de "Atividade de Controle".

Por fim, ressalta-se que a diferença observada entre as notas dadas pela CGU em relação às atribuídas pelo próprio DNIT se deve a alguns pontos específicos relativos à rotina prática da Autarquia (Figura 5):

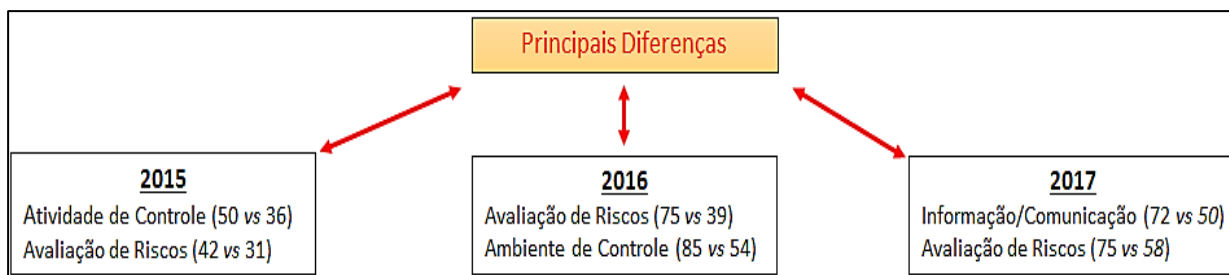


Figura 5 – Principais diferenças entre as Notas dadas por DNIT e CGU sobre a Avaliação dos Controles Internos Administrativos do DNIT em nível de entidade

Fonte: Elaborado pela CGTRAN/DI/SFC/CGU

A conclusão é que o nível de maturidade dos controles internos do DNIT em nível de entidade é "Intermediário" – ou seja, existem princípios e padrões documentados, além de treinamento básico sobre controles internos. No entanto, cabe destacar a tendência de melhoria apresentada pelo DNIT ao longo dos últimos exercícios. Depreende-se da Figura 6 que, embora a nota auto atribuída pelo DNIT ter diferido da nota verificada pela CGU em três exercícios, a Autarquia vem tomando medidas de aprimoramento.



Figura 6 – Avaliação dos Controles Internos Administrativos do DNIT em nível de entidade.

Fonte: Elaborado pela CGTRAN/DI/SFC/CGU

Ante o exposto, com base nas avaliações sobre os controles internos, observa-se que os controles existentes no DNIT ainda não são adequadamente suficientes para garantir que os objetivos estratégicos sejam atingidos de maneira plena, e conseqüentemente, também não são suficientes para atingir com plenitude a missão da Autarquia - qual seja, implementar a política de infraestrutura de transportes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país.

10. Cumprimento das deliberações do TCU

O objetivo da presente análise é verificar e informar o atendimento aos Acórdãos efetuados pelo TCU e suas conseqüências na gestão da unidade, caso existam determinações/recomendações do TCU à UPC, que contenham determinação específica à CGU para acompanhamento.

No entanto, para o período de 2017, após pesquisas realizadas, identificou-se que não há Acórdão do TCU com determinação/recomendação ao DNIT, que contenha determinação específica à CGU.

11. Rol de Responsáveis

A identificação do Rol de Responsáveis busca verificar se o rol de responsáveis elaborado pelo DNIT está em conformidade com os dispositivos legais e com as orientações do e-Contas (IN TCU nº 161/2017, Artigo 3º, §1º).

Identificou-se que, para o cargo de Diretor de Administração e Finanças (DAF), no período compreendido entre 06/08/2017 e 18/12/2017, não houve responsável nomeado como titular para o cargo, sendo que a função foi exercida pelo substituto - o qual consta do rol de responsáveis.

Ressalta-se também que dois Diretores (DAF e DPP) não informaram, no sistema E-contas, o e-mail pessoal (mas somente o e-mail institucional), contrariando o disposto no Procedimento relativo ao Rol de Responsáveis – constante no sistema E-Contas.

Dessa análise, conclui-se que a Unidade informou todos os titulares e substitutos com natureza de responsabilidade estabelecida nos normativos, bem como que todas as informações constantes do e-Contas foram apresentadas de acordo com as orientações.

RECOMENDAÇÕES

1 – Definir forma de integração das ações dos Programas CREMA e BR-Legal.

2 – Definir metodologia de avaliação da efetividade do Programa CREMA – melhoria de indicadores, retorno do investimento, redução do custo.

Achado nº 3

3 – Adotar medidas efetivas devidamente formalizadas (Portarias e dispositivos legais) que possibilitem, por parte da Administração Central, o controle dos programas Crema e BR-Legal com execução descentralizada de forma a contar com as informações gerenciais necessárias aos processos decisórios.

Achado nº 3 e nº 4

4 – Adotar plano de trabalho (informações sobre ações/atividades e seus objetivos, data de início e fim, responsáveis pela execução e supervisão) visando a continuidade dos contratos do Programa BR-Legal com baixa execução, no cenário atual de restrição fiscal.

5 – Estabelecer indicadores de eficácia, eficiência e efetividade do Programa BR-Legal, incluindo o cronograma e a periodicidade das avaliações.

Achado nº 4

6 – Adotar plano de trabalho, por unidade ou tema, (informações sobre ações/atividades e seus objetivos, data de início e fim, responsáveis pela execução e supervisão) visando eliminar/mitigar o atendimento das recomendações expedidas pela CGU e os respectivos atrasos.

Achado nº 5

7– Implementar e formalizar rotina de instauração de procedimentos disciplinares de forma a atender o disposto na Portaria CGU nº 1043/2007.

8– Estabelecer e formalizar sistemática de atualização das informações dos processos cadastrados no CGU-PAD.

9– Estabelecer solução para disponibilização de servidores para composição de Comissões de Apuração Disciplinar por meio de regramento e/ou portaria que defina rotina sistematizada de cessão transitória e obrigatória de servidores à Corregedoria por parte dos setores envolvidos.

Achado nº 6

10 - Aprovar e publicar o Estatuto da Auditoria Interna em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 2.737/2017.

Achado nº 7

11 - Adotar plano de trabalho¹² (informações sobre ações/atividades e seus objetivos, data de início e fim, responsáveis pela execução e supervisão, entre outras) visando atender as recomendações expedidas pela AUDINT.

Achado n° 8

¹² Plano de Ação ou Plano de Trabalho ou Plano de Atividades é o documento de um planejamento de trabalho necessário para atingimento de um resultado desejado ou na resolução de problemas. Geralmente contém informações como objetivos, ações e responsáveis com suas respectivas datas de entregas, podendo inserir outros campos para monitoramento e controle. Em geral, um bom plano contempla, entre outros: objetivo geral a ser alcançando com o plano; lista de ações e atividades a serem executadas; objetivos de cada ação ou atividade a ser executada; data de início e fim previsto para cada ação ou atividade; responsável pela execução de cada ação; e riscos previstos na execução e seus respectivos planos de contingência.

CONCLUSÃO

De todo o exposto, ressalta-se que algumas medidas estruturantes carecem de ser implementadas.

No que concerne à avaliação da Governança relacionada ao PROCREMA e BR-Legal, entende-se que é necessário, a partir da Direção Geral do DNIT, melhorar a interação entre as Diretorias, Coordenações-Gerais e as Superintendências Regionais, de maneira a obter informações gerenciais dos programas de forma tempestiva e promover ações e medidas integradas entre esses. Tal situação vai de encontro à princípios básicos de boa Governança corporativa, tais como o de Prestação de Contas, de Transparência e de Responsabilidade – haja vista a relação entre o DNIT Sede e as SRs, combinado com o dever de fiscalizar e prestar contas e a eventual responsabilização quando da ocorrência do “não fazer”. Com isso, espera-se que os Programas sejam tratados com a visão de um empreendimento amplo em que vários atores distintos atuam simultaneamente com um mesmo objetivo (rodovias em condições adequadas de rodagem e de sinalização de modo a garantir segurança aos usuários da via, reduzir os custos de transporte e de acidentes).

Ainda em relação ao Programa BR-Legal, entende-se necessária a formulação pelo DNIT de planejamento para continuidade de 91 contratos com baixa execução, incluindo os aditamentos para adequações de cronogramas em conformidade com os parâmetros idealizados e diante do cenário econômico de restrição fiscal.

No que tange ao atendimento das recomendações da CGU, constata-se que a autarquia vem adotando sistematicamente a prática de solicitar prorrogações de prazo com as mais diversas justificativas, resultando na falsa situação de atendimento das recomendações. Entende-se que há necessidade, a partir da Direção Geral do DNIT, de definir um planejamento em caráter estruturante, sistematizando o atendimento das recomendações por assunto e/ou unidade com responsabilização por atendimento dentro de prazos previamente estabelecidos.

Em relação ao registro no sistema CGU-PAD das informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados, constata-se falhas nos controles internos para a adequada gestão de processos no âmbito da corregedoria da Autarquia, com o conseqüente descumprimento do prazo de 30 dias estabelecidos na Portaria CGU nº 1.043, de 24/07/07 para a inserção de informações no sistema. Nesse sentido, é importante que a Corregedoria/DNIT implemente rotina de instauração de procedimentos disciplinares e estabeleça sistemática de atualização das informações dos processos cadastrados no CGU-PAD. Dentre os benefícios esperados com as implementações, objetiva-se evitar a prescrição dos processos disciplinares, dar celeridade no andamento dos processos disciplinares e proporcionar transparência das informações a serviço do cidadão.

Já em relação aos trabalhos e diagnósticos elaborados pela Auditoria Interna, isto é, relatórios emitidos pela AUDINT, identifica-se a necessidade de a Direção Geral adotar um planejamento visando o atendimento, pelas Diretorias e unidades descentralizadas (Superintendências Regionais e Administrações Hidroviárias), das recomendações expedidas por essa unidade. O benefício esperado é conscientizar toda a administração do DNIT da importância de uma Unidade de Auditoria Interna fortalecida para a consecução dos objetivos da Entidade.

De maneira geral, espera-se uma melhoria na governança e nos controles internos da Autarquia, de forma a resultar em aumento da eficiência, eficácia, e efetividade nos Programas (PROCREMA

e BR-Legal); na diminuição do risco de prescrição de punições nos casos de apuração de responsabilidades de servidores públicos; no atendimento das recomendações da CGU e da AUDINT; e na atualização tempestiva das informações no sistema CGU-PAD.

ANEXOS

Anexo I – Manifestação da Unidade Examinada e Análise da Equipe de Auditoria

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas, encaminhado por meio do Ofício nº 13.414/2018/CGTRAN/DI/SFC-CGU, de 16/07/2018, a UJ encaminhou manifestação para os itens deste Relatório, conforme descrito a seguir.

Item 3.1:

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas, por meio do Memorando nº 50.856/2018/ASSJUR/DIR/DNIT SEDE, a CGMRR afirmou que utiliza indicadores de desempenho - ICM, ICS e IRI - com vistas a avaliar a evolução da melhoria da rede rodoviária. Afirmou ainda que tais indicadores são utilizados nos diversos Programas da Autarquia – incluindo o PROCREMA.

Por fim, o DNIT ressaltou a elaboração da IS/DG nº 10, de 11 de setembro de 2017, a qual parametrizou a avaliação da condição de manutenção das rodovias pavimentadas sob sua jurisdição visando inclusive servir de referência para o acompanhamento das ações de manutenção da malha.

Análise do Controle Interno:

Inicialmente, torna-se essencial a distinção entre dois aspectos relativos à presente análise – a saber, entre os conceitos de “Indicadores de Desempenho” e de “Efetividade”.

A Efetividade mede o alcance dos objetivos finalísticos, traduzidos em solução ou redução de problemas na sociedade, podendo se referir a objetivos mais gerais da política pública, para os quais contribuem os resultados de programas específicos – tais como o PROCREMA. Segundo o TCU¹³, *“O exame da efetividade ou avaliação de impacto requer tratamento metodológico específico que busca estabelecer a relação de causalidade entre as variáveis do programa e os efeitos observados, comparando-os com uma estimativa do que aconteceria caso o programa não existisse”*.

Já Indicadores de Desempenho, ainda segundo o TCU¹⁴, podem ser definidos como *“um número, percentagem ou razão que mede um aspecto do desempenho, com o objetivo de comparar esta medida com metas preestabelecidas. Deve-se ressaltar que os indicadores de desempenho podem fornecer uma boa visão acerca do desempenho que se deseja medir, mas são aproximações do que realmente está ocorrendo, necessitando, sempre, de interpretação no contexto em que estão inseridos”*.

Ante o exposto, ressalta-se que ao se avaliar a efetividade de uma intervenção governamental, busca-se ir além do cumprimento de objetivos específicos e/ou imediatos - os quais estão, em geral, consubstanciados em metas de produção e/ou de atendimento. Deste modo, o

¹³ Manual de Auditoria Operacional / Tribunal de Contas da União. 3ª Edição – Brasília, 2010.

¹⁴ Técnica de Indicadores de Desempenho para Auditorias / Tribunal de Contas da União – Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo (SEPROG) – Brasília, 2011.

entendimento da equipe de Auditoria permanece inalterado no sentido de que cabe ao DNIT a definição de uma metodologia específica que avalie a efetividade do Programa CREMA, contemplando aspectos como melhoria de indicadores, mas também retorno de investimentos, redução de custos, dentre outros.

Item 4.1

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas (Memorando nº 50856/2018/ASSJR/DIR/DNIT SEDE), a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR/DNIT) prestou os seguintes esclarecimentos acerca da necessidade da adoção de medidas de controle dos Programas com execução descentralizada: a) a Autarquia atualmente conta com o auxílio de um corpo técnico de profissionais multidisciplinares proveniente do Edital 354/2014; b) essa equipe atua no apoio e assessoramento técnico ao desenvolvimento do Sistema SUPRA, que tem como objetivo a elaboração de relatórios de supervisão e gerenciamento de obras em tempo real sobre o andamento das obras de infraestrutura entregues pelo DNIT; c) será desenvolvido módulo de supervisão no sistema, permitindo a integração e cruzamento de dados com as outras Coordenações-Gerais no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.

O DNIT entende que dessa forma, será possível o monitoramento de contratos e projetos, evitando a sobreposição de serviços, como também a possibilidade de encontrar informações de diversas áreas, tais como OAE's, convênios, obras emergenciais, contratos de manutenção estruturada, além da versão atualizada do Atlas de Manutenção Rodoviária. Além disso, com a integração do Sistema SUPRA, haverá maior gestão da informação para a adoção das medidas necessárias quanto ao andamento dos empreendimentos.

Com relação à continuidade dos contratos do Programa BR-Legal com baixa execução, considerando o atual cenário de restrição fiscal, o DNIT informou que em vista da redução dos prazos de execução dos serviços, está elaborando memorando orientativo às Superintendências Regionais do DNIT nos Estados com a finalidade de informá-las sobre a priorização de serviços de sinalização frente às restrições orçamentárias.

A Autarquia informou ainda o estabelecimento de dois indicadores de eficácia do Programa BR-Legal que são mensurados mensalmente compondo os indicadores estratégicos do Escritório de Gestão Estratégica – EGE, a saber: Percentual da malha rodoviária federal coberta por contratos do Programa BR-Legal e, Proporção da malha rodoviária federal em intervenção pelo Programa BR-Legal.

Análise do Controle Interno:

De acordo com a manifestação da Autarquia, verifica-se que as providências necessárias ao monitoramento dos contratos e projetos relativos ao PROCREMA e BR-Legal ainda estão em andamento, a exemplo do módulo de supervisão do Sistema SUPRA. Pelos esclarecimentos prestados, esse módulo de supervisão permitirá a integração e cruzamento de dados entre as Coordenações-Gerais na Sede. No entanto, não há menção aos prazos de conclusão dos módulos do SUPRA para integração entre as atividades dos Programas. Dessa forma, faz-se necessário esclarecer como a DIR realizará o monitoramento dessas atividades até que o SUPRA esteja totalmente concluído.

No tocante aos contratos de baixa execução, a DIR informou que pretende priorizar serviços nos contratos que tiveram cronograma impactado. No entanto, não se manifestou acerca da continuidade desses contratos.

Com relação aos indicadores implantados, cabe observar que os mesmos não dizem respeito ao objetivo central do Programa BR-Legal que é a redução do número e severidade de acidentes de trânsito, conforme compromisso assumido pelo Brasil na ONU. Os percentuais de malha coberta ou em intervenção pelo Programa são indicadores de acompanhamento de execução contratual e/ou implantação de projetos, ao passo que os indicadores relativos ao objetivo do Programa deverão aferir a melhoria qualitativa da sinalização e dispositivos de segurança e a constatação da redução do número de acidentes.

Item 5.1:

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas, a Corregedoria do DNIT questionou o fato da CGU considerar a recomendação atendida somente quando ocorre o julgamento final do processo disciplinar, quando este possui várias fases e pode levar anos para ser finalizado. Assim, apesar de existir um quantitativo considerável de recomendações pendentes na Corregedoria, para cada uma existe um processo disciplinar que está seguindo seu rito legal rumo ao julgamento, cumprindo fases que são periodicamente informadas à CGU, seja juízo de admissibilidade, aguardando instauração ou com a comissão apuradora.

Análise do Controle Interno:

Com relação à manifestação da Corregedoria sobre o fato da CGU considerar a recomendação atendida somente com o encerramento do PAD, cabe informar a mudança desse posicionamento em função da expedição da Instrução Normativa (IN) CGU nº 4, de 11/06/2018. O Inciso 4 do Item V desse normativo dispõe que a instauração de sindicância ou PAD já seria suficiente para registrar, como benefício não financeiro, atuação da unidade de auditoria interna governamental relacionada à apuração de responsabilidade.

Dessa forma, desde a expedição da referida IN, o monitoramento realizado pela CGU no Sistema Monitor passou a considerar como recomendação atendida o cumprimento da fase de instauração do processo disciplinar. No tocante ao cumprimento das etapas, que segundo a Corregedoria são periodicamente informadas à CGU, cabe destacar que os questionamentos do Relatório Preliminar se referem à morosidade na tomada de decisões com relação às fases do PAD, e não ao rito em si.

Item 6:

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas, a Corregedoria do DNIT manifestou o reconhecimento (Memorando nº 50051/2018-CORREGEDORIA-DNIT) de que a desatualização do Sistema CGU-PAD é um problema que ainda não foi completamente solucionado. Contudo, esclareceu que já criou uma rotina de cadastramento de atualização para os novos processos autuados ou instaurados, observando o prazo de 30 dias estabelecidos na Portaria CGU nº 1.043/2007 e, gradativamente, vem cadastrando os processos que já faziam parte do acervo.

Essa rotina, segundo a Corregedoria, foi criada para atualização das informações dos processos cadastrados no Sistema CGU-PAD e se refere aos novos processos autuados ou instaurados, de forma que cada alteração de fase desde o juízo de admissibilidade até o julgamento será devidamente cadastrada no sistema. Além disso, qualquer prorrogação ou recondução de Comissão Disciplinar também terá seu respectivo ato (Portaria) registrado na base de dados virtual para que a CGU possa acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos. Informa, ainda, que não existe normativo interno que trate especificamente da sistemática de atualização.

No tocante aos processos prescritos, informou que vem envidando esforços no sentido de instaurar todos os processos com ao menos as penalidades de suspensão de demissão não prescritas, embora tenha carência de servidores. No caso das penalidades de advertência, todas prescritas, a Corregedoria está estudando a possibilidade de implementar o Termo de Ajustamento de Conduta no DNIT, como meio alternativo para solução desses litígios de menor potencial ofensivo.

Cabe ressaltar que a Corregedoria entende que não há necessidade de normativo para estabelecer rotina de instauração, pois considera suficiente o arcabouço jurídico existente e chama a atenção para o fato de que a Portaria CGU nº 1043/2007 trata da obrigatoriedade de cadastramento dos processos instaurados no CGU-PAD, com estabelecimento de rotinas e prazos e não a rotinas relacionadas à instauração dos processos.

Análise do Controle Interno:

Embora a Corregedoria considere suficiente o regramento existente acerca da instauração de processos disciplinares, a ocorrência de casos de prescrição indica a necessidade da adoção de um plano de ação com vistas a evitar atrasos na constituição de comissões de PAD além de mitigar efeitos decorrentes de falhas nesse processo. Dessa forma, entende-se que esses trabalhos devem incluir, além do desenvolvimento de uma rotina adequada de instauração de processos disciplinares, o citado procedimento alternativo acerca de Termo de Ajustamento de Conduta no DNIT, que já se encontra em estudo pela Corregedoria.

Com relação à rotina criada pela Corregedoria (não apresentada à CGU) para atualização das informações dos processos cadastrados no Sistema CGU-PAD, dever-se-á exigir sua implantação em caráter permanente em função dos benefícios não financeiros a serem proporcionados pelos resultados a serem obtidos, tais como: permitir o acompanhamento das medidas adotadas pela área correcional da Autarquia; evitar prescrição dos processos; proporcionar transparência das informações fornecidas à sociedade; efeito pedagógico positivo sobre os demais servidores; e maior celeridade no andamento dos processos disciplinares.

Assim, em vista do exposto, verifica-se a necessidade de formalizar as rotinas referentes à atualização das informações dos processos cadastrados no Sistema CGU-PAD e à instauração de processos disciplinares, por meio de portaria ou outro instrumento legal, de forma a evitar solução de continuidade em caso de mudanças na gestão administrativa.

Item 7:

Manifestação da Unidade Examinada:

A Auditoria Interna do DNIT, em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas, apresentou a minuta do Estatuto da AUDINT/DNIT, aprovada pela Diretoria Colegiada em

25/10/2018 e que ainda será submetida à consideração do CONSAD/DNIT, cuja reunião está prevista para acontecer no dia 23/08/2018.

Análise do Controle Interno:

Em vista do informado, mantém-se a recomendação no sentido de atender o disposto na Portaria CGU nº 2.737/2017 no tocante à instituição de política formal de independência dos auditores internos, com o Estatuto da Auditoria Interna devidamente formalizado e publicado.

Anexo II – Relação dos 35 contratos de Obras/Supervisão do PROCREMA

BR	Estado (UF)	Extensão (km)	Contrato (nº)
104/AL	Alagoas	85,3	919/2013 (Obra)
101/BA	Bahia	143,1	746/2014 (Obra) e 273/2013 (Supervisão)
020/CE	Ceará	123,5	428/2014 (Obra)
020/GO	Goiás	57,9	1150/2012 (Obra) e 842/2012 (Supervisão)
040/GO	Goiás	245,3	12/2013 (Obra) e 842/2012 (Supervisão)
060/GO	Goiás	31,3	1035/2013 (Obra) e 842/2012 (Supervisão)
070/GO	Goiás	84,8	1035/2013 (Obra) e 842/2012 (Supervisão)
080/GO	Goiás	40,3	1035/2013 (Obra) e 842/2012 (Supervisão)
135/MA	Maranhão	199,3	1010/2012 (Obra) e 55/2014 (Supervisão)
070/MT	Mato Grosso	90,8	145/2013 (Obra) e 105/2013 (Supervisão)
070/MT	Mato Grosso	425,3	918/2013 (Obra) e 105/2013 (Supervisão)
365/MG	Minas Gerais	211,7	136/2015 (Obra) e 378/2013 (Supervisão)
010/PA	Pará	355	705/2013 (Obra) e 383/2013 (Supervisão)
104/PB	Paraíba	8,1	306/2014 (Obra) e 849/2012 (Supervisão)
476/PR	Paraná	92,5	109/2014 (Obra) e 918/2012 (Supervisão)
476/PR	Paraná	122,4	108/2014 (Obra) e 414/2012 (Supervisão)
232/PE	Pernambuco	361,1	753/2013 (Obra)
304/RN	Rio Grande do Norte	168,9	1173/2012 (Obra) e 915/2012 (Supervisão)
386/RS	Rio Grande do Sul	152,4	10.00248/2014 (Obra) e 421/2013 (Supervisão)
116/RS	Rio Grande do Sul	101,1	10.00386/2014 (Obra) e 421/2013 (Supervisão)
471/RS	Rio Grande do Sul	221	00.00144/2013 (Obra) e 422/2013 (Supervisão)
285/RS	Rio Grande do Sul	520,8	00.00728/2013 (Obra) e 421/2013 (Supervisão)
282/SC	Santa Catarina	240,3	1055/2012 (Obra) e 623/2013 (Supervisão)

Anexo III – Matriz de Riscos – PROCREMA

OBJETIVO-CHAVE	RISCOS	RISCO INERENTE			ATIVIDADE DE CONTROLE
		P	C	N	DESCRIÇÃO
Manter a malha rodoviária federal em boas condições operacionais de tráfego	Serviços executados em desacordo com os padrões especificados.	0,35	50	17,5	- Estabelecimento de <u>indicadores</u> de desempenho específicos para o PROCREMA.
Promover maior segurança e conforto aos usuários	Serviços executados em desacordo com os padrões especificados.	0,35	50	17,5	- Expedição de <u>Instruções de Serviço</u> voltadas ao PROCREMA.
Melhorar a eficiência no emprego de recursos públicos voltados para Manutenção Rodoviária	Ocorrência de fraudes e desvios.	0,35	100	35,0	- Expedição de <u>Instruções de Serviço</u> voltadas ao PROCREMA. - Implementação de rotinas de <u>Segregação de Funções</u>
	Qualidade insatisfatória dos Projetos Licitados.	0,70	100	70,0	- Atualizar <u>Normativos Internos</u> - <u>Capacitação</u> de Servidores
	Inadequação de pessoal/infraestrutura	0,70	50	35,0	- Levantamento das condições das UIs e SRs, com estabelecimento de hierarquização de prioridades - Elaboração de plano de ação de melhorias de infraestrutura
Garantir programação financeira em médio prazo	Restrição Financeira e Orçamentária.	0,70	100	70,0	- <u>Redução</u> de <u>contratos</u> do PROCREMA em detrimento de contratos de Conservação.
	Rescisão contratual unilateral por falta de pagamento.	0,10	50	5,0	- <u>Aprimoramento</u> do processo de <u>estimativa financeira</u> - Estabelecer processo de <u>priorização</u> de <u>projetos</u> e <u>obras</u> .
Agregar novas tecnologias por meio da participação da iniciativa privada no processo executivo	Qualidade insatisfatória dos Projetos Licitados.	0,70	20	14,0	- Atualizar <u>Normativos Internos</u> - <u>Capacitação</u> de Servidores

Escalas Utilizadas

Níveis de Risco				
Consequencia	Avaliação do Risco			
100	10	35	70	100
50	5	17,5	35	50
20	2	7	14	20
10	1	3,5	7	10
	0,10	0,35	0,70	1,00
	Probabilidade			

Níveis de Risco

Consequência	AVALIAÇÃO DO RISCO			
Muito relevante	MÉDIO	ALTO	EXTREMO	EXTREMO
Relevante	BAIXO	MÉDIO	ALTO	EXTREMO
Pouco relevante	INSIGNIFICANTE	BAIXO	MÉDIO	ALTO
Irrelevante	INSIGNIFICANTE	INSIGNIFICANTE	BAIXO	MÉDIO
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Anexo IV– Relação dos 106 Contratos BR-Legal

UF	Contrato	Empresa	Dt Início	Data Término Prevista	VI Inicial + Aditivo - R\$	VI Execução PI - R\$	Percentual Execução %	Cumprimento do Cronograma
AC	549/2013	Meng - Eng. Comercio E Ind. Ltda	20/09/2013	24/08/2018	27.200.000,00	26.881.313,03	98,83	Não atrasado
AC	550/2013	Meng - Eng. Comercio E Ind. Ltda	20/09/2013	24/08/2018	30.800.000,00	17.027.305,71	55,28	Atrasado
AL	303/2014	Consórcio Spj (Jardiplan-Paulista)	02/06/2014	06/05/2019	56.600.000,00	30.753.198,16	54,33	Atrasado
AL	304/2014	Esse Eng. Sinal. Serv. Esp. Ltda	01/07/2014	04/06/2019	20.250.000,00	12.445.362,33	61,46	Atrasado
AP	280/2015	CLD Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda	06/10/2015	08/09/2020	32.074.582,46	3.426.687,15	10,68	Atrasado
AM	211/2015	Faixa Sinaliz. Viária Ltda	10/09/2015	13/08/2020	13.150.000,00	2.846.473,51	21,65	Atrasado
AM	210/2015	Faixa Sinaliz. Viária Ltda	08/09/2015	11/08/2020	23.400.000,00	7.745.177,93	33,10	Atrasado
BA	502/2014	Consórcio Sinalvida /Geosistemas	26/08/2014	30/07/2019	23.459.755,13	11.174.004,19	47,63	Atrasado
BA	503/2014	Trigonal Engenharia Ltda	15/08/2014	19/07/2019	66.600.000,00	6.730.598,26	10,11	Atrasado
BA	505/2014	Consórcio Via Legal	23/09/2014	27/08/2019	24.062.046,67	9.342.357,37	38,83	Atrasado
BA	504/2014	Sirga - Eng. Controle Qualidade	03/12/2014	06/11/2019	42.500.000,00	1.850.058,44	4,35	Atrasado
BA	1114/2014	Jardiplan Urban. Paisagismo Ltda	01/04/2015	04/03/2020	26.000.000,00	15.006.029,32	57,72	Atrasado
BA	1113/2014	Consórcio Aliança Viária	04/05/2015	06/04/2020	19.264.136,03	10.621.280,05	55,13	Não atrasado

UF	Contrato	Empresa	Dt Início	Data Término Prevista	VI Inicial + Aditivo - R\$	VI Execução PI - R\$	Percentual Execução %	Cumprimento do Cronograma
BA	1115/2014	Sitran Sinalização de Trans Ind Ltda	01/04/2015	04/03/2020	20.450.000,00	5.895.288,59	28,83	Atrasado
BA	276/2015	Consórcio Boa Viagem (Pro/Pentágono)	02/09/2015	05/08/2020	17.791.277,59	2.037.328,98	11,45	Atrasado
BA	209/2015	Sinales Sinaliz. Espirito Santo Ltda	08/09/2015	11/08/2020	23.800.000,00	6.770.108,77	28,45	Atrasado
BA	277/2015	Sirga - Eng. Controle Qualidade	07/12/2015	09/11/2020	20.154.400,00	909.807,18	4,51	Atrasado
BA	208/2015	Consórcio Sinasc/Projevias	07/01/2016	10/12/2020	11.004.915,75	3.605.427,65	32,76	Atrasado
BA	207/2015	Consórcio Sinasc/Projevias	07/01/2016	10/12/2020	12.425.907,21	4.621.061,47	37,19	Atrasado
CE	507/2013	Sinalisa Segur. Viária Ltda	24/06/2013	28/05/2018	71.564.938,29	19.744.496,56	27,59	Não atrasado
CE	508/2013	Faixa Sinaliz. Viária Ltda	24/06/2013	28/05/2018	43.721.000,00	30.126.836,22	68,91	Atrasado
CE	1082/2013	Consórcio Tga Vias	17/02/2014	21/01/2019	33.933.000,00	20.554.394,70	60,57	Atrasado
ES	938/2013	Sinales Sinaliz. Espirito Santo Ltda	29/11/2013	02/11/2018	51.500.000,00	35.877.721,51	69,67	Atrasado
DF	473/2013	Consórcio Sitran/Strata	03/06/2013	07/05/2018	14.623.166,13	13.171.377,44	90,07	Atrasado
GO	471/2013	Planex Engenharia Ltda	20/09/2013	24/08/2018	30.428.500,00	15.373.598,23	50,52	Atrasado
GO	472/2013	Planex Engenharia Ltda	20/09/2013	24/08/2018	14.500.000,00	6.995.923,68	48,25	Atrasado
GO	1043/2013	Consórcio Sinasc/Projevias	12/02/2014	16/01/2019	36.500.000,00	11.366.587,48	31,14	Atrasado
GO	1039/2013	Consórcio Sinasc/Projevias	12/02/2014	16/01/2019	44.360.000,00	13.923.295,64	31,39	Atrasado
GO	1044/2013	Consórcio Aliança Viária (Líder Sinape)	25/07/2014	28/06/2019	26.784.087,82	17.175.958,53	64,13	Atrasado

UF	Contrato	Empresa	Dt Início	Data Término Prevista	VI Inicial + Aditivo - R\$	VI Execução PI - R\$	Percentual Execução %	Cumprimento do Cronograma
MA	1/2014	Sinalisa Segurança Viária Ltda	28/02/2014	01/02/2019	35.500.000,00	16.902.564,13	47,61	Atrasado
MA	2/2014	Sinalisa Segurança Viária Ltda	28/02/2014	01/02/2019	37.000.000,00	21.645.966,53	58,50	Atrasado
MA	4/2014	Sinalisa Segurança Viária Ltda	28/02/2014	01/02/2019	30.300.000,00	18.338.336,67	60,52	Atrasado
MA	5/2014	Sinalisa Segurança Viária Ltda	28/02/2014	01/02/2019	35.900.000,00	22.110.525,87	61,59	Atrasado
MA	3/2014	CLD Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda	26/03/2014	27/02/2019	30.000.000,00	5.232.599,68	17,44	Atrasado
MT	474/2013	Sinalta Propista Sina. Seg. Com. Ltda	03/06/2013	07/05/2018	36.594.066,31	24.298.993,86	66,40	Atrasado
MT	476/2013	Consórcio Sinasc/Projevias	03/06/2013	07/05/2018	33.000.000,00	24.572.901,99	74,46	Atrasado
MT	477/2013	Consórcio Sinasc/Projevias	03/06/2013	07/05/2018	28.051.821,52	21.318.509,55	76,00	Atrasado
MT	475/2013	Sinarodo-Sinalizadora Rodoviária Ltda	24/06/2013	28/05/2018	33.300.000,00	16.110.551,25	48,38	Atrasado
MT	1045/2013	Sinalta Propista Sina. Seg. Com. Ltda	17/02/2014	22/01/2019	45.200.000,00	19.942.439,66	44,12	Atrasado
MS	1048/2013	Sitran Sinalização De Trans Ind Ltda	25/02/2014	29/01/2019	46.139.850,30	28.689.432,51	62,18	Atrasado
MS	1050/2013	Jardiplan Urban. Paisagismo Ltda	10/03/2014	11/02/2019	55.500.000,00	46.640.374,08	84,04	Não atrasado
MS	1046/2013	Consórcio Sinarodo/ Ste	14/03/2014	15/02/2019	58.330.000,00	11.019.643,79	18,89	Atrasado

UF	Contrato	Empresa	Dt Início	Data Término Prevista	VI Inicial + Aditivo - R\$	VI Execução PI - R\$	Percentual Execução %	Cumprimento do Cronograma
MS	1047/2013	Consórcio Consladel/Pró	21/03/2014	22/02/2019	58.245.000,00	12.563.856,98	21,57	Atrasado
MS	1049/2013	Consórcio Aliança Viária	15/05/2014	18/04/2019	57.100.000,00	44.182.490,99	77,38	Não atrasado
MG	399/2013	Sitran Sinalização De Trans Ind Ltda	03/06/2013	07/05/2018	60.479.433,81	35.468.248,55	58,65	Atrasado
MG	402/2013	Construtora Asteca Ltda	03/06/2013	07/05/2018	24.271.509,28	22.375.668,55	92,19	Não atrasado
MG	403/2013	CLD Construtora E Laços Detetores e Eletrônica Ltda	03/06/2013	07/05/2018	13.601.749,12	10.258.730,69	75,42	Atrasado
MG	401/2013	Asel - Construções Rodoviárias Ltda	03/06/2013	07/05/2018	9.882.577,84	7.056.807,04	71,41	Atrasado
MG	400/2013	Sinalmig - Sinais E Sistemas Ltda	03/06/2013	07/05/2018	17.740.215,42	15.944.529,39	89,88	Não atrasado
MG	929/2013	Consórcio Sitran/Strata	12/02/2014	16/01/2019	35.721.183,52	2.019.829,34	5,65	Atrasado
MG	933/2013	Asel - Construções Rodoviárias Ltda	12/02/2014	16/01/2019	44.200.000,00	13.005.905,38	29,43	Atrasado
MG	932/2013	Consórcio Transinal/Nasman	12/02/2014	16/01/2019	18.179.500,00	8.339.390,64	45,87	Atrasado
MG	930/2013	Consórcio Sigma/Sitran	10/01/2014	14/12/2018	68.868.000,00	31.570.477,89	45,84	Atrasado
MG	934/2013	Consórcio Sigma/Sitran	10/01/2014	14/12/2018	83.000.000,00	38.616.342,58	46,53	Atrasado
MG	936/2013	Consórcio Sigma/Sitran	10/01/2014	14/12/2018	65.000.000,00	26.557.060,10	40,86	Atrasado
MG	937/2013	Sinalmig - Sinais e Sistemas Ltda	12/02/2014	16/01/2019	R\$ 30.830.499,00	R\$ 14.666.658,04	47,57	Atrasado
MG	935/2013	Construtora Asteca Ltda	10/01/2014	14/12/2018	42.800.000,00	39.225.383,17	91,65	Não atrasado
MG	931/2013	Rodoplex Engenharia Ltda	02/04/2014	06/03/2019	46.680.000,00	18.517.118,31	39,67	Atrasado

UF	Contrato	Empresa	Dt Início	Data Término Prevista	VI Inicial + Aditivo - R\$	VI Execução PI - R\$	Percentual Execução %	Cumprimento do Cronograma
PA	279/2015	Sinalta Propista Sina. Seg. Com. Ltda	10/09/2015	13/08/2020	26.000.000,00	5.421.337,69	20,85	Atrasado
PA	278/2015	CLD Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda	08/09/2015	11/08/2020	28.396.000,00	3.025.028,13	10,65	Atrasado
PA	1117/2014	CLD Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda	15/02/2016	18/01/2021	21.500.000,00	R\$ 0,00	0,00	Atrasado
PA	1118/2014	Consórcio Sinal Norte	09/01/2017	13/12/2021	29.650.000,00	1.868.260,76	6,30	Não atrasado
PA	1116/2014	Consórcio Pará Vias (TGA/Engevias)	03/04/2017	07/03/2022	17.993.000,00	R\$ 742.768,33	4,13	Atrasado
PB	136/2014	Jardiplan Urban. Paisagismo Ltda	10/03/2014	11/02/2019	22.450.000,00	18.769.922,56	83,61	Não atrasado
PB	135/2014	Jardiplan Urban. Paisagismo Ltda	10/03/2014	11/02/2019	31.000.000,00	22.372.590,60	72,17	Não atrasado
PB	137/2014	Jardiplan Urban. Paisagismo Ltda	10/03/2014	11/02/2019	43.230.000,00	36.535.225,07	84,51	Não atrasado
PR	132/2014	Sinalta Propista Sina. Seg. Com. Ltda	14/03/2014	15/02/2019	59.139.000,00	12.337.819,90	20,86	Atrasado
PR	133/2014	Faixa Sinalização Viária Ltda	02/04/2014	06/03/2019	36.586.622,50	18.096.266,25	49,46	Atrasado
PR	134/2014	Sinatraf Engenharia E Comercio Ltda	14/07/2014	17/06/2019	39.891.925,70	21.716.680,27	54,44	Atrasado
PE	510/2013	Consórcio Sn E S	03/06/2013	07/05/2018	21.462.849,00	10.465.692,18	48,76	Atrasado
PE	511/2013	Sirga - Eng. Controle Qualidade	28/08/2013	01/08/2018	28.000.000,00	15.144.246,02	54,09	Atrasado

UF	Contrato	Empresa	Dt Início	Data Término Prevista	VI Inicial + Aditivo - R\$	VI Execução PI - R\$	Percentual Execução %	Cumprimento do Cronograma
PE	509/2013	Esse Eng. Sinal. Serv. Especiais Ltda	24/06/2013	28/05/2018	58.680.000,00	27.666.190,65	47,15	Atrasado
PE	1084/2013	Sirga - Eng. Controle Qualidade	26/02/2014	30/01/2019	25.500.000,00	8.960.479,01	35,14	Atrasado
PE	1085/2013	Consórcio Sn E S	12/02/2014	16/01/2019	17.000.000,00	10.747.313,78	63,22	Atrasado
PE	1083/2013	Esse Eng. Sinal. Serv. Especiais Ltda	09/04/2014	13/03/2019	24.000.000,00	12.798.253,86	53,33	Atrasado
PI	9/2014	CLD Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda	28/02/2014	01/02/2019	41.768.000,00	11.225.031,54	26,87	Atrasado
PI	8/2014	Consórcio Paulista e Engefoto	10/03/2014	11/02/2019	31.328.000,00	9.423.603,66	30,08	Atrasado
PI	6/2014	Meng - Eng. Comercio e Ind. Ltda	25/02/2014	29/01/2019	35.400.000,00	25.901.684,11	73,17	Atrasado
PI	7/2014	Sinalisa Segurança Viária Ltda	28/02/2014	01/02/2019	23.000.000,00	14.241.572,54	61,92	Atrasado
RJ	404/2013	Trigonal Engenharia Ltda	03/06/2013	07/05/2018	59.300.000,00	39.286.925,60	66,25	Atrasado
RN	494/2014	Faixa Sinalização Viária Ltda	15/07/2014	18/06/2019	39.500.000,00	18.363.589,39	46,49	Atrasado
RN	492/2014	TGA Tecnologia Sa	28/07/2014	01/07/2019	27.993.000,00	11.120.685,30	39,73	Atrasado
RN	493/2014	Faixa Sinalização Viária Ltda	15/07/2014	18/06/2019	23.200.000,00	10.979.314,91	47,32	Atrasado
RS	31/2014	Signasul Engenharia e Sinalização Ltda	14/03/2014	15/02/2019	31.500.000,00	7.631.743,37	24,23	Atrasado
RS	32/2014	Consórcio Sinasc/Projevias	02/04/2014	06/03/2019	49.700.000,00	12.641.820,48	25,44	Atrasado
RS	33/2014	Consórcio Sinarodo/ STE	26/02/2014	30/01/2019	61.000.000,00	6.768.471,27	11,10	Atrasado

UF	Contrato	Empresa	Dt Início	Data Término Prevista	VI Inicial + Aditivo - R\$	VI Execução PI - R\$	Percentual Execução %	Cumprimento do Cronograma
RS	495/2014	Sinalisa Segurança Viária Ltda	14/07/2014	17/06/2019	31.162.778,78	10.530.524,79	33,79	Atrasado
RS	499/2014	Consórcio Sinarodo/ STE	23/07/2014	26/06/2019	29.500.000,00	7.639.962,34	25,90	Atrasado
RS	496/2014	Consórcio Sinasc/Projevias	16/09/2014	20/08/2019	16.400.000,00	5.958.372,79	36,33	Atrasado
RS	497/2014	Meng - Eng. Comercio e Ind. Ltda	23/07/2014	26/06/2019	32.000.000,00	16.785.708,81	52,46	Atrasado
RS	498/2014	Consórcio Trevo-Engemin	11/09/2014	15/08/2019	26.500.000,00	10.326.190,83	38,97	Atrasado
RS	501/2014	Consórcio Consladel/Pró	04/08/2014	08/07/2019	29.570.276,86	3.182.270,89	10,76	Atrasado
RS	500/2014	Signasul Engenharia e Sinalização Ltda	03/12/2014	06/11/2019	24.698.382,40	5.513.265,81	22,32	Atrasado
RO	551/2013	Jardiplan Urban. Paisagismo Ltda	28/08/2013	01/08/2018	27.000.000,00	22.997.938,04	85,18	Atrasado
RO	553/2013	Jardiplan Urban. Paisagismo Ltda	28/08/2013	01/08/2018	31.000.000,00	26.570.793,31	85,71	Não atrasado
RO	552/2013	Sinape - Sinalização Viária Ltda	28/08/2013	01/08/2018	54.500.000,00	45.773.402,86	83,99	Não atrasado
RR	212/2015	Consórcio Sinalmig-Planex	26/09/2016	30/08/2021	25.082.662,90	1.826.585,68	7,28	Atrasado
RR	213/2015	Consórcio Sinalmig-Planex	26/09/2016	30/08/2021	17.480.676,83	3.562.593,72	20,38	Atrasado
SC	300/2014	Consórcio Sinasc/Projevias	15/05/2014	18/04/2019	39.750.000,00	13.185.750,87	33,17	Atrasado
SC	302/2014	Consórcio Sinarodo/ Ste	03/07/2014	06/06/2019	53.197.649,34	3.937.987,69	7,40	Atrasado
SC	301/2014	Sinalisa Segurança Viária Ltda	01/07/2014	04/06/2019	45.924.031,19	5.027.249,17	10,95	Atrasado
SP	299/2014	Consórcio GSM	02/06/2014	06/05/2019	13.807.002,26	8.823.358,06	63,90	Não atrasado

UF	Contrato	Empresa	Dt Início	Data Término Prevista	VI Inicial + Aditivo - R\$	VI Execução PI - R\$	Percentual Execução %	Cumprimento do Cronograma
SE	1086/2013	Esse Eng. Sinal. Serv. Especiais Ltda	09/04/2014	13/03/2019	31.600.000,00	16.705.156,75	52,86	Atrasado
TO	34/2014	CLD Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda	21/03/2014	22/02/2019	34.722.800,00	6.877.744,16	19,81	Atrasado
TO	36/2014	CLD Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda	18/03/2014	19/02/2019	28.500.000,00	8.417.015,01	29,53	Atrasado
TO	35/2014	Consórcio Tocantins Legal Arc/Cobrasin	10/03/2014	11/02/2019	26.725.346,00	8.861.560,15	33,16	Atrasado
TOTAL GERAL					3.633.607.122,96	1.607.946.344,25		

Anexo V – Relação das 332 recomendações da CGU (Sistema Monitor) para providências do DNIT/Sede e SR

UG	OS/Documento	Denominação OS	ID	Data de Envio (1º envio)	Categoria de Recomendação	Área responsável
DNIT	201204590	Adequação BR-101/SE	24864	2013	Reposição de valores	SR/SE
DNIT	201204589	Adequação BR-101/SE	24885	2013	Reposição de valores	SR/SE
DNIT	201000415	Manutenção - BR-101/PE	53841	2014	Reposição de valores	PFE/DNIT
DNIT	201204589	Adequação BR-101/SE	77604	2013	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	201204589	Adequação BR-101/SE	77607	2013	Execução	DIR
DNIT	201204590	Adequação BR-101/SE	77613	2013	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	201204590	Adequação BR-101/SE	77616	2013	Execução	DIR
DNIT	201503896	AAC 2014	154624	2015	Governança	DIR
DNIT	201503896	AAC 2014	154629	2015	Governança	DAF
DNIT	201408956	Manut Rod Região Sudeste	157466	2015	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	NT 463/2015	Manutenção BR-343/PI	158253	2015	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	NT 2617/2016	Restauração BR-425/RO	169372	2017	Apur. de Resp. Contratada	SR/RO
DNIT	NT 2617/2016	Restauração BR-425/RO	169373	2017	Apur. de Resp. Contratada	SR/RO
DNIT	NT 2617/2016	Restauração BR-425/RO	169374	2017	Apur. de Resp. Contratada	SR/RO
DNIT	201408082	Adequação BR-262/MG	169403	2016	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	201408082	Adequação BR-262/MG	169404	2016	Reposição de valores	DIR

UG	OS/Documento	Denominação OS	ID	Data de Envio (1º envio)	Categoria de Recomendação	Área responsável
DNIT	201408082	Adequação BR-262/MG	169406	2016	Apur. de Resp. Contratada	DIR
DNIT	201408082	Adequação BR-262/MG	169407	2016	Apur. de Resp. Contratada	DIR
DNIT	NT 459/2016	Manutenção BR-155/PA	169455	2017	Reposição de valores	PFE/DNIT
DNIT	Of. 1624/16	Denúncia na SR/PE	169714	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	Of. 1624/16	Duplicação BR-262/ES	169724	2017	Apur. de Resp. Contratada	DIR
DNIT	201408089	Manutenção BR-174/RR	169854	2017	Execução	DIR
DNIT	201408089	Manutenção BR-174/RR	169855	2017	Reposição de valores	DIR
DNIT	201408089	Manutenção BR-174/RR	169856	2017	Execução	DIR
DNIT	Of. 3970/16-DI	Ocup. de imóvel Florianópolis	169943	2017	Administrativa	SR/SC
DNIT	NT 834/2016	Restauração BR-174/RR	170254	2017	Reposição de valores	DIR
DNIT	NT 1216/2014	Manutenção Rod. - CE	172601	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	201316270	Manutenção - BR-101/RN	172695	2014	Apur. de Resp. Contratada	SR/RN
DNIT	201700974	AAC 2016	172752	2017	Governança	DG
DNIT	201700974	AAC 2016	172753	2017	Administrativa	DAF
DNIT	201700974	AAC 2016	172754	2017	Administrativa	DAF
DNIT	201700974	AAC 2016	172756	2017	Administrativa	DAF
DNIT	201700974	AAC 2016	172758	2017	Governança	DIREX
DNIT	201600320	Manutenção Rod. - MG	175822	2017	Governança	DIR

UG	OS/Documento	Denominação OS	ID	Data de Envio (1º envio)	Categoria de Recomendação	Área responsável
DNIT	190725	Pato Branco/PR - convênio	2796	2009	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	201203654	AAC 2011	9649	2013	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	201203654	AAC 2011	9657	2012	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	201203654	AAC 2011	9658	2012	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	201202973	Manutenção - BR-259/ES	9762	2012	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	219750	Adequação BR-020/DF	11746	2014	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	249854	Recup Ponte - Maurício Joppert/ Rio Paraná	16735	2013	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	253982	Adequação BR-153/GO	17752	2012	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	201203654	AAC 2011	49890	2012	Governança	DIR
DNIT	201000415	Manutenção - BR-101/PE	53839	2014	Execução	SR/PE
DNIT	201000415	Manutenção - BR-101/PE	53842	2014	Execução	SR/PE
DNIT	201110023	Manutenção - BR-474/MG	63023	2014	Convênios	DAF
DNIT	201203654	AAC 2011	73715	2012	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	201203654	AAC 2011	73717	2014	Apur. de Resp. Contratada	DAF
DNIT	201203654	AAC 2011	73722	2013	Reposição de valores	DIR
DNIT	201216818	Estudos e Projeto - PE	82642	2013	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	219749	Adequação BR-450/DF	101758	2014	Convênios	DIR
DNIT	201407520	AAC 2013	134294	2014	Governança	DIREX

UG	OS/Documento	Denominação OS	ID	Data de Envio (1º envio)	Categoria de Recomendação	Área responsável
DNIT	201314607	Manutenção Rod. - MS	138505	2014	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	201408577	Obras emerg. - BR-101/SE	143639	2015	Reposição de valores	DIR
DNIT	201408577	Obras emerg. - BR-101/SE	143640	2015	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	201503896	AAC 2014	154617	2015	Governança	DPP
DNIT	201503896	AAC 2014	154619	2015	Governança	DPP
DNIT	201503896	AAC 2014	154620	2015	Governança	DPP
DNIT	201503896	AAC 2014	154621	2015	Governança	DPP
DNIT	201503896	AAC 2014	154622	2015	Governança	DPP
DNIT	201503896	AAC 2014	154625	2015	Governança	DPP
DNIT	201503896	AAC 2014	154631	2015	Governança	DAF
DNIT	201503896	AAC 2014	154637	2015	Governança	DAF
DNIT	201503896	AAC 2014	154645	2015	Governança	DAF
DNIT	201209723	Const BR-364/AC - Cruzeiro do Sul	157056	2014	Convênios	DG
DNIT	201209723	Const BR-364/AC - Cruzeiro do Sul	157060	2014	Convênios	DG
DNIT	Of. 7166/2015	Conservação Rod. - RO	157322	2015	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	NT 1357/2015	Conservação Rod. - MG	157323	2015	Execução	SR/MG
DNIT	NT 657/2015	Manutenção Rod. - RS	157389	2015	Reposição de valores	PFE/DNIT
DNIT	NT 657/2015	Manutenção Rod. - RS	157419	2015	Reposição de valores	PFE/DNIT

UG	OS/Documento	Denominação OS	ID	Data de Envio (1º envio)	Categoria de Recomendação	Área responsável
DNIT	201400313	Adequação BR-101/SE	157597	2015	Execução	SR/SE
DNIT	201408084	Adequação BR-050/MG	157910	2015	Reposição de valores	DIR
DNIT	201408084	Adequação BR-050/MG	157913	2015	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	NT 447/2015	Conservação Rod. - RR	158326	2015	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	201212655	Construção - BR-364/RO	158662	2014	Reposição de valores	DPP
DNIT	201212655	Construção - BR-364/RO	158663	2014	Administrativa	DPP
DNIT	201411251	Sorteio Proj. Munic. - ES	158999	2015	Execução	SR/ES
DNIT	201504227	Controle de veloc. - PNCV	159519	2016	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	NT 1216/2014	Manutenção Rod. - CE	159605	2014	Reposição de valores	DIR
DNIT	NT 1216/2014	Manutenção Rod. - CE	159609	2014	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	NT 1216/2014	Manutenção Rod. - CE	159613	2014	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	NT 1216/2014	Manutenção Rod. - CE	159625	2014	Apur. Resp. Serv. Público	PFE/DNIT
DNIT	NT 1216/2014	Manutenção Rod. - CE	159629	2014	Execução	DIR
DNIT	NT 1216/2014	Manutenção Rod. - CE	159634	2014	Reposição de valores	DIR
DNIT	NT 1216/2014	Manutenção Rod. - CE	159638	2014	Reposição de valores	DIR
DNIT	NT 1216/2014	Manutenção Rod. - CE	159640	2014	Reposição de valores	DIR
DNIT	NT 1216/2014	Manutenção Rod. - CE	159642	2014	Reposição de valores	DIR
DNIT	NT 1216/2014	Manutenção Rod. - CE	159644	2014	Reposição de valores	DIR

UG	OS/Documento	Denominação OS	ID	Data de Envio (1º envio)	Categoria de Recomendação	Área responsável
DNIT	201317464	Cap. oper. de fiscaliz SR/AL	162806	2015	Governança	DAF
DNIT	201601477	AAC 2015	164168	2016	Governança	DAF
DNIT	201601477	AAC 2015	164169	2016	Governança	DAF
DNIT	201601477	AAC 2015	164170	2016	Governança	DAF
DNIT	201601477	AAC 2015	164172	2016	Governança	DAF
DNIT	201601477	AAC 2015	164174	2016	Governança	DAF
DNIT	201601477	AAC 2015	164176	2016	Governança	DAF
DNIT	201601477	AAC 2015	164177	2016	Governança	DG
DNIT	201601477	AAC 2015	164178	2016	Governança	DG
DNIT	201601477	AAC 2015	164179	2016	Governança	DG
DNIT	201601477	AAC 2015	164180	2016	Governança	DIREX
DNIT	201601477	AAC 2015	164181	2016	Governança	DAF
DNIT	201601477	AAC 2015	164182	2016	Governança	DG
DNIT	NT 271/2012	Conservação BR-364/RO	169228	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	NT 133/2015	Obra Lote 2 BR-101/RN	169242	2017	Reposição de valores	PFE/DNIT
DNIT	NT 2702/2016	Manutenção BR-304/RN	169308	2017	Convênios	SR/RN
DNIT	NT 3046/2016	Duplicação BR-060/GO	169378	2017	Reposição de valores	SR/GO/DF
DNIT	NT 459/2016	Manutenção BR-155/PA	169453	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede

UG	OS/Documento	Denominação OS	ID	Data de Envio (1º envio)	Categoria de Recomendação	Área responsável
DNIT	175474	AAC 2005	169770	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	201700974	AAC 2016	172741	2017	Governança	DAF
DNIT	201700974	AAC 2016	172742	2017	Governança	DIREX
DNIT	201700974	AAC 2016	172744	2017	Apur. Resp. Contratada	SR/PE
DNIT	201700974	AAC 2016	172745	2017	Governança	SR/PA/AP
DNIT	201700974	AAC 2016	172746	2017	Governança	DG
DNIT	201700974	AAC 2016	172747	2017	Governança	DG
DNIT	201700974	AAC 2016	172748	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	201700974	AAC 2016	172749	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
DNIT	201700974	AAC 2016	172755	2017	Administrativa	DAF
DNIT	201700974	AAC 2016	172757	2017	Governança	DAF
DNIT	201700974	AAC 2016	172759	2017	Governança	DIR
DNIT	201700974	AAC 2016	172760	2017	Governança	DIREX
DNIT	201700974	AAC 2016	172763	2017	Governança	DAF
DNIT	201412456	Manutenção Rod. - PR	173355	2017	Execução	DIR
DNIT	201412456	Manutenção Rod. - PR	173468	2017	Execução	DIR
DNIT	201412456	Manutenção Rod. - PR	173469	2017	Execução	DIR
DNIT	201412455	Manutenção Rod. - PR	173512	2017	Execução	DIR

UG	OS/Documento	Denominação OS	ID	Data de Envio (1º envio)	Categoria de Recomendação	Área responsável
DNIT	201412455	Manutenção Rod. - PR	173513	2017	Execução	DIR
DNIT	201412455	Manutenção Rod. - PR	173514	2017	Execução	DIR
SR/MS	201317963	Construção - BR-359/MS	157022	2015	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/MS	201504835	Manutenção Rod. - MS	157509	2017	Governança	SR/MS
SR/MS	201317967	Convênio TC 213/2008	157758	2015	Convênios	SR/MS
SR/MS	201504835	Manutenção Rod. - MS	171511	2017	Execução	SR/MS
SR/MS	201504835	Manutenção Rod. - MS	171513	2017	Execução	SR/MS
SR/MS	201504835	Manutenção Rod. - MS	171514	2017	Apur. Resp. Serv. Público	SR/MS
SR/MS	201504835	Manutenção Rod. - MS	171515	2017	Apur. de Resp. Contratada	SR/MS
SR/MS	201504835	Manutenção Rod. - MS	171516	2017	Reposição de valores	SR/MS
SR/MS	201504835	Manutenção Rod. - MS	171517	2017	Apur. Resp. Serv. Público	SR/MS
SR/MS	201504835	Manutenção Rod. - MS	171518	2017	Apur. de Resp. Contratada	SR/MS
SR/MS	201504835	Manutenção Rod. - MS	171523	2017	Governança	SR/MS
SR/MS	201504835	Manutenção Rod. - MS	171524	2017	Execução	SR/MS
SR/MS	201504835	Manutenção Rod. - MS	171525	2017	Execução	SR/MS
SR/MS	201504835	Manutenção Rod. - MS	171526	2017	Execução	SR/MS
SR/MS	201504835	Manutenção Rod. - MS	171527	2017	Governança	SR/MS
SR/GO/DF	201505337	Acomp. da Gestão - GO	169844	2017	Reposição de valores	SR/GO/DF

UG	OS/Documento	Denominação OS	ID	Data de Envio (1º envio)	Categoria de Recomendação	Área responsável
SR/GO/DF	201505337	Acomp. da Gestão - GO	169848	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/GO/DF	201505337	Acomp. da Gestão - GO	169845	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/RS	201412459	Manutenção Rod. - RS	171355	2017	Administrativa	SR/RS
SR/RS	201412459	Manutenção Rod. - RS	171356	2017	Administrativa	SR/RS
SR/RS	201412459	Manutenção Rod. - RS	171357	2017	Execução	SR/RS
SR/RS	201412459	Manutenção Rod. - RS	171358	2017	Execução	SR/RS
SR/RS	201412459	Manutenção Rod. - RS	171359	2017	Execução	SR/RS
SR/RS	201412459	Manutenção Rod. - RS	171360	2017	Execução	SR/RS
SR/RS	201412459	Manutenção Rod. - RS	171361	2017	Execução	SR/RS
SR/RS	201412459	Manutenção Rod. - RS	171362	2017	Governança	SR/RS
SR/RS	201412459	Manutenção Rod. - RS	171363	2017	Apur. de Resp. Contratada	SR/RS
SR/RS	201412459	Manutenção Rod. - RS	171364	2017	Governança	SR/RS
SR/RS	201412459	Manutenção Rod. - RS	171365	2017	Apur. de Resp. Contratada	SR/RS
SR/RS	201600335	Manutenção Rod. - RS	175834	2017	Governança	SR/RS
SR/RS	201600335	Manutenção Rod. - RS	175835	2017	Reposição de valores	SR/RS
SR/RS	201600335	Manutenção Rod. - RS	175836	2017	Atuação outros Órgãos	SR/RS
SR/RS	201600335	Manutenção Rod. - RS	175837	2017	Execução	SR/RS
SR/RS	201600335	Manutenção Rod. - RS	175838	2017	Execução	SR/RS

UG	OS/Documento	Denominação OS	ID	Data de Envio (1º envio)	Categoria de Recomendação	Área responsável
SR/RS	201600335	Manutenção Rod. - RS	175839	2017	Execução	SR/RS
SR/RS	201600335	Manutenção Rod. - RS	175840	2017	Apur. Resp. Serv. Público	SR/RS
SR/RS	201408086	Trav. urbana BR-158/RS	160399	2016	Governança	SR/RS
SR/RS	201408086	Trav. urbana BR-158/RS	160402	2016	Administrativa	SR/RS
SR/RS	201408086	Trav. urbana BR-158/RS	160403	2016	Administrativa	SR/RS
SR/SC	201602278	Manut. Rodov. Região Sul	173585	2017	Governança	SR/SC
SR/SC	201400219	Adequação BR-470/SC	159557	2015	Execução	SR/SC
SR/SE	201400313	Adequação BR-101/SE	33492	2014	Execução	SR/SE
SR/SE	201400313	Adequação BR-101/SE	90363	2014	Administrativa	SR/SE
SR/SE	201504191	Acomp. da gestão - SR/SE	160819	2016	Atuação outros Órgãos	SR/SE
SR/SE	201504191	Acomp. da gestão - SR/SE	160820	2016	Atuação outros Órgãos	SR/SE
SR/SE	201504191	Acomp. da gestão - SR/SE	160829	2016	Administrativa	SR/SE
SR/SE	201504191	Acomp. da gestão - SR/SE	160832	2016	Administrativa	SR/SE
SR/SE	201504191	Acomp. da gestão - SR/SE	160839	2016	Apur. de Resp. Contratada	SR/SE
SR/SE	201504191	Acomp. da gestão - SR/SE	160850	2016	Reposição de valores	SR/SE
SR/SE	201504191	Acomp. da gestão - SR/SE	160853	2016	Apur. de Resp. Contratada	SR/SE
SR/SE	201504191	Acomp. da gestão - SR/SE	160855	2016	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/SE	201504191	Acomp. da gestão - SR/SE	160857	2016	Administrativa	SR/SE

UG	OS/Documento	Denominação OS	ID	Data de Envio (1º envio)	Categoria de Recomendação	Área responsável
SR/PA/AP	201600347	Acomp. da gestão - SR/PA	169383	2017	Governança	SR/PA/AP
SR/PA/AP	201600318	Manutenção Rod. - PA	171323	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/PA/AP	201600347	Acomp. da gestão - SR/PA	169379	2017	Execução	SR/PA/AP
SR/PA/AP	201600347	Acomp. da gestão - SR/PA	169380	2017	Administrativa	SR/PA/AP
SR/PA/AP	201600347	Acomp. da gestão - SR/PA	169381	2017	Reposição de valores	SR/PA/AP
SR/PA/AP	201600347	Acomp. da gestão - SR/PA	169382	2017	Execução	SR/PA/AP
SR/PA/AP	201408580	Manut. Rod. Região Norte	169414	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/PA/AP	201408580	Manut. Rod. Região Norte	169415	2017	Reposição de valores	SR/PA/AP
SR/PA/AP	201408580	Manut. Rod. Região Norte	169419	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/PA/AP	201600318	Manutenção Rod. - PA	171316	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/PA/AP	201600318	Manutenção Rod. - PA	171317	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/PA/AP	201600318	Manutenção Rod. - PA	171318	2017	Execução	SR/PA/AP
SR/PA/AP	201600318	Manutenção Rod. - PA	171319	2017	Execução	SR/PA/AP
SR/PA/AP	201600318	Manutenção Rod. - PA	171321	2017	Execução	SR/PA/AP
SR/PA/AP	201600318	Manutenção Rod. - PA	171322	2017	Execução	SR/PA/AP
SR/RJ	201500997	Manut. Rod. Região Sudeste	158828	2015	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/MT	201203226	Adequação BR-163/MT	73309	2014	Convênios	SR/MT
SR/MT	201412450	Manutenção Rodov. - MT	175841	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede

UG	OS/Documento	Denominação OS	ID	Data de Envio (1º envio)	Categoria de Recomendação	Área responsável
SR/MT	201412450	Manutenção Rodov. - MT	175842	2017	Governança	SR/MT
SR/MT	201412450	Manutenção Rodov. - MT	175844	2017	Governança	SR/MT
SR/MT	201600340	Manutenção Rodov. - MT	175823	2017	Governança	SR/MT
SR/MT	201600340	Manutenção Rodov. - MT	175824	2017	Governança	SR/MT
SR/MT	201600340	Manutenção Rodov. - MT	175825	2017	Governança	SR/MT
SR/MT	201600340	Manutenção Rodov. - MT	175826	2017	Governança	SR/MT
SR/MT	201600340	Manutenção Rodov. - MT	175827	2017	Governança	SR/MT
SR/MT	201600340	Manutenção Rodov. - MT	175828	2017	Execução	SR/MT
SR/MT	201600340	Manutenção Rodov. - MT	175829	2017	Governança	SR/MT
SR/MT	201600340	Manutenção Rodov. - MT	175830	2017	Governança	SR/MT
SR/MT	201600340	Manutenção Rodov. - MT	175831	2017	Governança	SR/MT
SR/MT	201600340	Manutenção Rodov. - MT	175832	2017	Execução	SR/MT
SR/MT	201600340	Manutenção Rodov. - MT	175833	2017	Execução	SR/MT
SR/MT	201412450	Manutenção Rodov. - MT	175843	2017	Governança	SR/MT
SR/MT	201412450	Manutenção Rodov. - MT	175845	2017	Governança	SR/MT
SR/MT	201412450	Manutenção Rodov. - MT	175846	2017	Governança	SR/MT
SR/MT	201412450	Manutenção Rodov. - MT	175847	2017	Governança	SR/MT
SR/MT	201412450	Manutenção Rodov. - MT	175848	2017	Execução	SR/MT

UG	OS/Documento	Denominação OS	ID	Data de Envio (1º envio)	Categoria de Recomendação	Área responsável
SR/MT	201412450	Manutenção Rodov. - MT	175849	2017	Execução	SR/MT
SR/RN	201600346	Passarela Met. BR-101/RN	168324	2016	Administrativa	SR/RN
SR/RN	201600346	Passarela Met. BR-101/RN	168326	2016	Reposição de valores	SR/RN
SR/RN	201600346	Passarela Met. BR-101/RN	168327	2016	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/RN	201600346	Passarela Met. BR-101/RN	168328	2016	Reposição de valores	SR/RN
SR/RN	201600346	Passarela Met. BR-101/RN	168329	2016	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/RN	201600346	Passarela Met. BR-101/RN	168330	2016	Reposição de valores	SR/RN
SR/RN	201600346	Passarela Met. BR-101/RN	168331	2016	Execução	SR/RN
SR/RN	201600346	Passarela Met. BR-101/RN	168332	2016	Governança	SR/RN
SR/RN	201500085	Acomp. gestão - SR/SE	170098	2015	Administrativa	SR/RN
SR/RN	201500085	Acomp. gestão - SR/SE	170099	2015	Execução	SR/RN
SR/RN	201500085	Acomp. gestão - SR/SE	170100	2015	Administrativa	SR/RN
SR/RN	201500085	Acomp. gestão - SR/RN	170101	2015	Apur. Resp. Serv. Público	SR/RN
SR/TO	201408088	Manutenção Rod. - TO	159824	2016	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/CE	201408703	Adequação BR-222/CE	160479	2016	Execução	SR/CE
SR/CE	201600327	Manut. Rodoviária - CE	171480	2017	Governança	SR/CE
SR/CE	201600327	Manut. Rodoviária - CE	171481	2017	Administrativa	SR/CE
SR/CE	201600327	Manut. Rodoviária - CE	171482	2017	Governança	SR/CE

UG	OS/Documento	Denominação OS	ID	Data de Envio (1º envio)	Categoria de Recomendação	Área responsável
SR/CE	201600327	Manut. Rodoviária - CE	171484	2017	Governança	SR/CE
SR/CE	201600327	Manut. Rodoviária - CE	171485	2017	Governança	SR/CE
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172870	2017	Governança	SR/CE
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172871	2017	Governança	SR/CE
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172872	2017	Apur. de Resp. Contratada	SR/CE
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172873	2017	Reposição de valores	SR/CE
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172874	2017	Reposição de valores	SR/CE
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172875	2017	Governança	SR/CE
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172876	2017	Governança	SR/CE
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172877	2017	Apur. de Resp. Contratada	SR/CE
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172878	2017	Governança	SR/CE
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172879	2017	Governança	SR/CE
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172880	2017	Administrativa	SR/CE
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172881	2017	Administrativa	SR/CE
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172882	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172883	2017	Execução	SR/CE
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172884	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172885	2017	Execução	SR/CE

UG	OS/Documento	Denominação OS	ID	Data de Envio (1º envio)	Categoria de Recomendação	Área responsável
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172886	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172887	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172888	2017	Governança	SR/CE
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172889	2017	Administrativa	SR/CE
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172890	2017	Execução	SR/CE
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172891	2017	Execução	SR/CE
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172892	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/CE	201412571	Manut. Rodoviária - CE	172893	2017	Execução	SR/CE
SR/SP	201209702	Acomp. da gestão - SR/SP	10424	2013	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/SP	201600339	Manut. Rodoviária - SP	173087	2017	Execução	SR/SP
SR/SP	201600339	Manut. Rodoviária - SP	173088	2017	Governança	SR/SP
SR/SP	201600339	Manut. Rodoviária - SP	173089	2017	Governança	SR/SP
SR/SP	201600339	Manut. Rodoviária - SP	173090	2017	Governança	SR/SP
SR/SP	201600339	Manut. Rodoviária - SP	173091	2017	Governança	SR/SP
SR/SP	201600339	Manut. Rodoviária - SP	173092	2017	Governança	SR/SP
SR/SP	201600339	Manut. Rodoviária - SP	173093	2017	Governança	SR/SP
SR/SP	201600339	Manut. Rodoviária - SP	173094	2017	Governança	SR/SP
SR/SP	201600339	Manut. Rodoviária - SP	173095	2017	Administrativa	SR/SP

UG	OS/Documento	Denominação OS	ID	Data de Envio (1º envio)	Categoria de Recomendação	Área responsável
SR/SP	201600339	Manut. Rodoviária - SP	173096	2017	Governança	SR/SP
SR/SP	201600339	Manut. Rodoviária - SP	173097	2017	Governança	SR/SP
SR/SP	201600339	Manut. Rodoviária - SP	173098	2017	Governança	SR/SP
SR/SP	201600339	Manut. Rodoviária - SP	173099	2017	Execução	SR/SP
SR/SP	201600339	Manut. Rodoviária - SP	173100	2017	Execução	SR/SP
SR/SP	201600339	Manut. Rodoviária - SP	173101	2017	Execução	SR/SP
SR/AL	201317464	Acomp. da gestão - SR/AL	162807	2015	Governança	SR/AL
SR/AL	201317464	Acomp. da gestão - SR/AL	162808	2015	Governança	SR/AL
SR/AL	201600323	Manut. Rodoviária - AL	171487	2017	Apur. de Resp. Contratada	SR/AL
SR/AL	201600323	Manut. Rodoviária - AL	171488	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/AL	201600323	Manut. Rodoviária - AL	171489	2017	Governança	SR/AL
SR/AL	201600323	Manut. Rodoviária - AL	171490	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/AL	201600323	Manut. Rodoviária - AL	171491	2017	Apur. de Resp. Contratada	SR/AL
SR/AL	201600323	Manut. Rodoviária - AL	171492	2017	Apur. de Resp. Contratada	SR/AL
SR/AL	201600323	Manut. Rodoviária - AL	171493	2017	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/AL	201600323	Manut. Rodoviária - AL	171494	2017	Governança	SR/AL
SR/AL	201600323	Manut. Rodoviária - AL	171495	2017	Reposição de valores	SR/AL
SR/AL	201600323	Manut. Rodoviária - AL	171496	2017	Apur. Resp. Serv. Público	SR/AL

UG	OS/Documento	Denominação OS	ID	Data de Envio (1º envio)	Categoria de Recomendação	Área responsável
SR/AL	201600323	Manut. Rodoviária - AL	171497	2017	Reposição de valores	SR/AL
SR/AL	201600323	Manut. Rodoviária - AL	171498	2017	Apur. Resp. Serv. Público	SR/AL
SR/AL	201600323	Manut. Rodoviária - AL	171499	2017	Reposição de valores	SR/AL
SR/AL	201600323	Manut. Rodoviária - AL	171500	2017	Apur. Resp. Serv. Público	SR/AL
SR/AL	229645	Const. Rod. BR-416/AL	13375	2011	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/BA	201317428	Acomp. da gestão - SR/BA	143531	2015	Governança	SR/BA
SR/BA	201317428	Acomp. da gestão - SR/BA	143534	2015	Execução	SR/BA
SR/BA	201317428	Acomp. da gestão - SR/BA	143535	2015	Governança	SR/BA
SR/BA	201306466	Const. Rod. BR-235/BA	163855	2016	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/PR	201305770	Manut. Rodoviária PR	156090	2015	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/PR	201305770	Manut. Rodoviária PR	156096	2015	Execução	SR/PR
SR/PR	201305770	Manut. Rodoviária PR	156100	2015	Execução	SR/PR
SR/PR	201305770	Manut. Rodoviária PR	156105	2015	Execução	SR/PR
SR/PR	201305770	Manut. Rodoviária PR	156108	2015	Execução	SR/PR
SR/PR	201305770	Manut. Rodoviária PR	156110	2015	Execução	SR/PR
SR/PR	201305770	Manut. Rodoviária PR	156114	2015	Execução	SR/PR
SR/PR	201305770	Manut. Rodoviária PR	156118	2015	Execução	SR/PR
SR/PR	201305770	Manut. Rodoviária PR	156120	2015	Execução	SR/PR

UG	OS/Documento	Denominação OS	ID	Data de Envio (1º envio)	Categoria de Recomendação	Área responsável
SR/PR	201305770	Manut. Rodoviária PR	156122	2015	Execução	SR/PR
SR/PR	201305770	Manut. Rodoviária PR	156126	2015	Execução	SR/PR
SR/PR	201305770	Manut. Rodoviária PR	156129	2015	Execução	SR/PR
SR/PR	201305770	Manut. Rodoviária PR	156133	2015	Execução	SR/PR
SR/PR	201305770	Manut. Rodoviária PR	156136	2015	Execução	SR/PR
SR/PR	201305770	Manut. Rodoviária PR	156139	2015	Execução	SR/PR
SR/PR	201305770	Manut. Rodoviária PR	156149	2015	Execução	SR/PR
SR/PR	201305770	Manut. Rodoviária PR	156151	2015	Execução	SR/PR
SR/PR	201305770	Manut. Rodoviária PR	156153	2015	Execução	SR/PR
SR/PR	201305770	Manut. Rodoviária PR	156155	2015	Execução	SR/PR
SR/PR	201305770	Manut. Rodoviária PR	156158	2015	Execução	SR/PR
SR/PR	201305770	Manut. Rodoviária PR	156160	2015	Execução	SR/PR
SR/PR	201600338	Manut. Rodoviária PR	171461	2017	Apur. de Resp. Contratada	SR/PR
SR/MG	201411476	Adequação BR-365/MG	158668	2015	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/MG	201411476	Adequação BR-365/MG	158671	2015	Execução	SR/MG
SR/MG	201411476	Adequação BR-365/MG	158673	2015	Apur. Resp. Serv. Público	Corregedoria Sede
SR/MG	201600336	Manut. Rodoviária MG	169423	2017	Execução	SR/MG
SR/MG	201600336	Manut. Rodoviária MG	169425	2017	Execução	SR/MG

UG	OS/Documento	Denominação OS	ID	Data de Envio (1º envio)	Categoria de Recomendação	Área responsável
SR/MG	201600336	Manut. Rodoviária MG	169426	2017	Governança	SR/MG
SR/MG	201600320	Manut. Rodoviária MG	175815	2017	Reposição de valores	SR/MG
SR/MG	201600320	Manut. Rodoviária MG	175816	2017	Reposição de valores	SR/MG
SR/MG	201600320	Manut. Rodoviária MG	175817	2017	Administrativa	SR/MG
SR/MG	201600320	Manut. Rodoviária MG	175818	2017	Execução	SR/MG
SR/MG	201600320	Manut. Rodoviária MG	175819	2017	Apur. Resp. Serv. Público	SR/MG
SR/MG	201600320	Manut. Rodoviária MG	175820	2017	Apur. de Resp. Contratada	SR/MG
SR/MG	201600320	Manut. Rodoviária MG	175821	2017	Apur. de Resp. Contratada	SR/MG
SR/MG	201600336	Manut. Rodoviária MG	169421	2017	Execução	SR/MG
SR/MG	201600336	Manut. Rodoviária MG	169422	2017	Execução	SR/MG

Anexo VI – Relação de processos não cadastrados no CGU-PAD

Avaliação realizada no Sistema Monitor apontou a existência de 22 processos não cadastrados no Sistema CGU- PAD:

- 50600.009327/2017-11: Convênio em Pato Branco/PR.
- 50600.052211/2016-11: Contrato 155/2009, relativo à reforma do estacionamento do DNIT.
- 50600.030836/2017-02: Operação do sistema de pesagem de veículos.
- 50600.006461/2015-90: Adequação BR-101/SE
- 50.600.058156/2014-01: Melhoramentos SE.
- 50600.003051/2018-30: Contrato 007/2016 – Delta Eng^a.
- 50600.027356/2016-75: Adequação BR-262/MG.
- 50600.002524/2016-10: Venda ilegal DVD na SR/PE.
- 50600.082262/2013-16: Conluio concorrência 185/2008.
- 50600.006434/2015-17: Melhoramentos trechos rodov. - AM
- 50600.014013/2017-21: Remanescente de obras - ponte rio Jaguaribe, BR-304/CE.
- 50600.080963/2013-11: Orçamento superestimado, SR/DNIT/PA.
- 50600.033521/2014-66: Melhoramentos Região Centro-Oeste.
- 50600.012567/2017-94: Manutenção trechos rodoviários no Pará.
- 50600.026423/2016-34: Manutenção rodoviária, Região Norte.
- 50600.005006/2018-10: Manutenção trechos rodoviária, MT.
- 50600.051144/2016-17: Manutenção rodoviária região Nordeste.
- 50600.008082/2016-15: Manutenção rodoviária, Região Norte.
- 50600.014733/2013-63: Construção trechos BR-416/AL.
- 50600.031843/2016-32: Construção trechos BR-325/BA.
- 50600.002766/2015-22: Manutenção PR, falha de projeto.
- 50606.002938/2014-27: Adequação BR-153/MG.

Anexo VII – Relação dos 65 registros de processos no CGU-PAD

Processo	Instauração	Tipo Processo	Período irregularidade	Ciência pela autoridade instauradora	Fato sob apuração	Fase do Processo	Situação	Observação
50600001447 2017-61	09/01/17	PAD	07/02/2012	07/02/2016	Quem deu causa à prescrição do reconhecimento de dívida	Instauração/ Instrução	Sem movimentação desde 09/01/2017	Prazos para advertência e suspensão prescritos.
50600009326 2017-68	26/01/17	PAD	29/12/2006 a 26/01/2011	04/05/2012	Irregularidades na obra da travessia urbana de Vitória da Conquista, BR-116/BA, atribuídas ao SR DNIT/BA	Encaminhado para julgamento em 10/07/2017	Portaria 1866/2017 Não acolhimento do relatório final e recondução da comissão para complementar as apurações	Todos os prazos prescricionais estão esgotados. PAD instaurado 5 anos após a ciência da irregularidade.
50600009328 2017-57	26/01/17	PAD	01/01/2001 a 31/12/2010	13/03/2012	Irregularidades atribuídas ao Superintendente SR DNIT/PR referentes a superfaturamento em obras rodoviárias	Instauração/ Instrução	Portaria 1501, de 23/03/2018, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Todos os prazos prescricionais estão esgotados. PAD instaurado 5 anos após a ciência da irregularidade.
50600011442 2017-47	27/01/17	PAD	01/10/2009 a 28/03/2011	30/01/2015	Irregularidades na contratação de serviços de eliminação de pontos críticos em Baunilha, Colatina/ES	Instauração/ Instrução	Portaria 1502/2018, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Prazos para advertência e suspensão prescritos. Atraso excessivo na instauração de PAD

Processo	Instauração	Tipo Processo	Período irregularidade	Ciência pela autoridade instauradora	Fato sob apuração	Fase do Processo	Situação	Observação
50600021105 2017-68	06/03/17	PAD	10/06/2004 a 11/11/2004	25/11/2011	Medições incorretas na SR/TO	Instauração/ Instrução	Portaria 821/2017, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Todos os prazos prescricionais estão esgotados. PAD instaurado a mais de 5 anos após a ciência da irregularidade.
50600021106 2017-11	06/03/17	PAD	06/11/2006 a 22/03/2012	22/03/2012	Irregularidade na contratação de serviços de adequação e construção do viaduto do DAIA, BR- 060/153/GO	Instauração/ Instrução	Portaria 822/2017, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Todos os prazos prescricionais estão esgotados. PAD instaurado 5 anos após a ciência da irregularidade.
50600021332 2017-93	07/03/17	PAD	01/01/2006 a 12/12/2014	12/03/2015	Irregularidades cometidas por servidor da SR/MA	Instauração/ Instrução	Portaria 823/2017, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Prazos para advertência e suspensão prescritos.
50600021041 2017-03	13/03/17	PAD	28/12/2004 a 26/03/2015	26/03/2015	Irregularidades no contrato 009/2004 - BR- 364/RO	Instauração/ Instrução	Portaria 900/2017, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Prazos para advertência e suspensão prescritos. Atraso excessivo na instauração de PAD
50600020793 2017-49	15/03/17	PAD	01/01/2009 a 27/03/2017	21/10/2015	Acumulação de cargos	Instauração/ Instrução	Portaria 1272/2018, prorrogou o prazo	Atraso excessivo na instauração de PAD

Processo	Instauração	Tipo Processo	Período irregularidade	Ciência pela autoridade instauradora	Fato sob apuração	Fase do Processo	Situação	Observação
							de apuração em 60 dias	
50600020495 2017-59	21/03/17	PAD	01/10/2013 a 01/06/2014	22/05/2014	Utilização de pessoal e estrutura do órgão para exercício da profissão de médico	Instauração/ Instrução	Portaria 746/2018, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Prazos para advertência e suspensão prescritos. Portaria com prazo expirado.
50600020496 2017-01	21/03/17	PAD	01/04/2009 a 01/01/2015	06/05/2015	Irregularidades administrativas na SR/GO/DF na área de gestão de licitações	Instauração/ Instrução	Portaria 747/2018, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Prazos para advertência e suspensão prescritos. Portaria com prazo expirado.
50600020497 2017-48	21/03/17	PAD	04/11/2008 a 31/03/2009	02/03/2015	Irregularidades na obra da BR-020	Instauração/ Instrução	Portaria 748/2018, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Prazos para advertência e suspensão prescritos. Portaria com prazo expirado.
50600025505 2017-42	04/04/17	PAD	01/06/2008 a 31/12/2008	05/10/2016	Irregularidade na nomeação de servidor	Processo julgado	Instaurado outro processo por ter objeto em comum com o 50600027778/2016-41	
50600027640 2017-22	11/04/17	PAD	24/12/2013 a 24/01/2014	15/04/2015	Dispensa indevida de licitação	Instauração/ Instrução	Portaria 716/2018, prorrogou o prazo	Prazos para advertência e

Processo	Instauração	Tipo Processo	Período irregularidade	Ciência pela autoridade instauradora	Fato sob apuração	Fase do Processo	Situação	Observação
							de apuração em 60 dias	suspensão prescritos. Portaria com prazo expirado.
50600028559 2017-60	13/04/17	PAD	01/01/2009 a 15/06/2014	15/04/2015	Apuração de responsabilidades de fiscais do DNIT - contrato 036/2009 - FIDENS/ Mendes Júnior	Avocação pela CGU em 25/08/2017		
50000014446 2017-46	17/04/17	PAD	12/08/2004 a 25/08/2004	18/10/2016	Contratação irregular por dispensa de licitação - viaduto BR-040/MG	Instauração/ Instrução	Portaria Conjunta MTPAC/DNIT 05/2018, prorrogou o prazo em 60 dias	Portaria com prazo expirado.
50000015023 2017-43	19/04/17	PAD	29/12/2003 a 06/12/2006	25/10/2016	Apuração de irregularidades na elaboração projeto linha férrea em Barra Mansa/RJ - Convênio 191/2003	Instauração/ Instrução	Portaria 125/2018, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Portaria com prazo expirado.
50600029766 2017-31	22/05/17	PAD	01/11/2013 a 30/04/2014	29/05/2015	Utilização indevida de veículos e celulares e contratação indevida de manutenção automotiva na SR/CE	Instauração/ Instrução	Portaria 1530, de 27/03/2018, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Prazos para advertência e suspensão prescritos.

Processo	Instauração	Tipo Processo	Período irregularidade	Ciência pela autoridade instauradora	Fato sob apuração	Fase do Processo	Situação	Observação
50600030056 2017-54	14/06/17	PAD	14/03/2007 a 31/12/2011	25/06/2012	Apuração de servidores proprietários de empresa	Instauração/ Instrução	Portaria 757/2018, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Todos os prazos prescricionais estão esgotados. PAD instaurado 5 anos após a ciência da irregularidade.
50600030625 2017-61	07/07/17	PAD	01/07/2006 a 02/09/2009	27/02/2012	Direcionamento de licitações e superfaturamento de contratos - SR/GO/DF	Indiciamento / Citação	Portaria 1531/2018, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Todos os prazos prescricionais estão esgotados. PAD instaurado a mais de 5 anos após a ciência da irregularidade.
50600030648 2017-76	17/07/17	PAD	01/07/2005 a 25/10/2005	17/07/2012	Falta de regularização fundiária na faixa de domínio para início das obras na BR-158/MT	Instauração/ Instrução	Portaria 749/2018, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Todos os prazos prescricionais estão esgotados. PAD instaurado 5 anos após a ciência da irregularidade.
50600030649 2017-11	17/07/17	PAD	01/10/2010 a 12/06/2015	20/07/2015	Falhas de projeto e na obra da BR-101/SE	Instauração/ Instrução	Portaria 751/2018, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Prazos para advertência e suspensão prescritos. Portaria com prazo expirado.

Processo	Instauração	Tipo Processo	Período irregularidade	Ciência pela autoridade instauradora	Fato sob apuração	Fase do Processo	Situação	Observação
50600030791 2017-68	28/07/17	PAD	06/11/2012 a 30/07/2014	05/08/2015	Falhas de execução nas obras da BR-365/MG	Instauração/ Instrução	Portaria 1503/18, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Prazos para advertência e suspensão prescritos.
50600030836 2017-02	31/07/17	PAD	01/10/2005 a 30/11/2011	15/09/2015	Gerenciamento precário emissão de multas relativas a pesagens de veículos	Instauração/ Instrução	Portaria 755/2018, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Prazos para advertência e suspensão prescritos. Portaria com prazo expirado.
50600031150 2017-21	07/08/17	PAD	09/01/2006 a 30/06/2007	14/08/2012	Irregularidades nas obras do PETSE, BR-476/PR	Instauração/ Instrução	Sem movimentação desde a instauração da comissão processante em 07/08/2017	Todos os prazos prescricionais estão esgotados. PAD instaurado 5 anos após a ciência da irregularidade.
50600031149 2017-04	11/08/17	PAD	06/07/2004 a 31/12/2007	14/09/2012	Irregularidades nas obras contratadas com a ENGESA - Revitalização BR-040/MG e BR-381/MG	Instauração/ Instrução	Portaria 758/2018, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Todos os prazos prescricionais estão esgotados. PAD instaurado 5 anos após a ciência da irregularidade.
50000031713 2017-40	21/08/17	PAD	08/04/2000	11/03/2013	Irregularidades no reconhecimento de dívidas em favor da	Instauração/ Instrução	Portaria Conjunta MTPAC/DNIT 08/2018,	Prazos para advertência e suspensão prescritos.

Processo	Instauração	Tipo Processo	Período irregularidade	Ciência pela autoridade instauradora	Fato sob apuração	Fase do Processo	Situação	Observação
					empresa Oriente - Ponte Rio São João BR-101/RJ		prorrogou o prazo em 60 dias	Portaria com prazo próximo de expirar.
50000032347 2017-46	21/08/17	PAD	01/01/2003 a 31/12/2007	16/06/2008	Irregularidades contrato com a empresa Telemática & Engenharia de Sistemas	Instauração/ Instrução	Portaria Conjunta MTPAC/DNIT 09/2018, prorrogou o prazo em 60 dias	Todos os prazos prescricionais estão esgotados. PAD instaurado a mais de 5 anos após a ciência da irregularidade.
50600034514 2017-24	22/09/17	PAD	01/01/2011 a 31/12/2014	01/04/2016	Irregularidades na gestão de equipamentos de velocidade	Instauração/ Instrução	Portaria 1533/2018, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	
50600035922 2017-01	03/10/17	PAD	23/12/1995 a 30/04/2006	21/10/2015	Inobservância da legislação na contratação de prestação de serviço	Instauração/ Instrução	Portaria 753/2018, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Prazos para advertência e suspensão prescritos. Portaria com prazo expirado.
50600035923 2017-48	03/10/17	PAD	04/01/2013 a 01/10/2013	15/05/2014	Inobservância da legislação na contratação de empresa	Instauração/ Instrução	Portaria 754/2018, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Prazos para advertência e suspensão prescritos. Portaria com prazo expirado.

Processo	Instauração	Tipo Processo	Período irregularidade	Ciência pela autoridade instauradora	Fato sob apuração	Fase do Processo	Situação	Observação
50600035933 2017-83	04/10/17	PAD	01/01/2009 a 20/05/2015	05/10/2015	Deficiência na fiscalização da construção da BR-163/PA	Instauração/ Instrução	Portaria 717/2018, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Prazos para advertência e suspensão prescritos. Portaria com prazo expirado.
50600037071 2017-23	02/11/17	PAD	01/01/2014 a 31/12/2015	03/11/2015	Ocorrência de sobrepreço - RDC 302/2014	Instauração/ Instrução	Portaria 1203/2018, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Prazos para advertência e suspensão prescritos.
50600037088 2017-81	09/11/17	PAD	01/02/2017 a 15/09/2017	29/05/2017	Fraude no registro de ponto	Instauração/ Instrução	Portaria 1204/2018, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	
50600037231 2017-34	16/11/17	PAD	03/09/2012	16/11/2012	Aprovação de aditivos ilegais ao contrato 2016/2011 - Duplicação BR-386/RS	Instauração/ Instrução	Portaria 1275, de 14/03/2018, prorrogou o prazo de apuração em 60 dias	Todos os prazos prescricionais estão esgotados. PAD instaurado 5 anos após a ciência da irregularidade.

Processo	Instauração	Tipo Processo	Período irregularidade	Ciência pela autoridade instauradora	Fato sob apuração	Fase do Processo	Situação	Observação
50000027523 2017-28	21/08/17	Sindicância	01/01/2007 a 23/03/2016	20/02/2017	Apuração de responsabilidade implantação BR-359/MS - TC - 280/2007	Processo julgado em 12/03/2018	Determinação para instauração de PAD em 12/03/2018 - Indícios contra servidores DNIT inclusive membros da Diretoria	O prazo decorrido entre o conhecimento do fato e a instauração da Sindicância foi de 6 meses.
50600002367 2017-23	13/01/17	Sindicância	29/06/2006 a 13/02/2013	14/06/2013	Prorrogação de convênio com base em informações inverídicas	Processo julgado em 14/06/2017	Instaurado outro processo	Prazos para advertência e suspensão prescritos.
50600004050 2017-21	17/01/17	Sindicância	01/07/2014 a 19/01/2017	27/07/2016	Servidor fumando no prédio do DNIT	Instauração/Instrução	Portaria 901 de 11/05/2017 prorrogou prazo por 30 dias	Portaria com prazo expirado desde 11/06/2017.
50600021333 2017-38	07/03/17	Sindicância	09/12/2003 a 20/08/2009	14/03/2012	Dívida com Petrobrás por falta ou atraso de pagamento	Instauração/Instrução	Portaria 902/2017 prorrogou prazo por 30 dias	Portaria com prazo expirado desde 12/06/2017. Atraso excessivo na instauração de Sindicância.

Processo	Instauração	Tipo Processo	Período irregularidade	Ciência pela autoridade instauradora	Fato sob apuração	Fase do Processo	Situação	Observação
50600027641 2017-77	12/04/17	Sindicância	02/01/2015	21/12/2015	Irregularidade no registro de ponto, no uso de veículos oficiais e no abastecimento	Encaminhado para julgamento em 26/09/2017	Pendente de julgamento	Pendente de julgamento desde 26/09/2017. Atraso excessivo na instauração de Sindicância.
50600029787 2017-57	18/05/17	Sindicância	01/01/2014 a 30/06/2015	07/06/2016	Irregularidades na concessão/pagamento de diárias, adicional periculosidade SR/SE	Instauração/Instrução	Portaria 962/2018, prorrogou o prazo de apuração em 30 dias	Portaria com prazo expirado.
50600034526 2017-59	29/09/17	Sindicância	03/06/2015 a 11/08/2015	30/09/2015	Faltas e ausências sem autorização da chefia	Instauração/Instrução	Portaria 1341/2018, prorrogou o prazo de apuração em 30 dias	Atraso excessivo na instauração de Sindicância (2 anos).
506000370861 2017-91	09/11/17	Sindicância	17/05/2017	19/05/2017	Injúria qualificada - falta de urbanidade de servidora	Instauração/Instrução	Portaria 1341/2018, prorrogou o prazo de apuração em 30 dias	
50610000380 2017-29	22/06/17	Sindicância	14/02/2017	14/02/2017	Desaparecimento de bens	Processo julgado em 14/09/2017	Processo arquivado	

Processo	Instauração	Tipo Processo	Período irregularidade	Ciência pela autoridade instauradora	Fato sob apuração	Fase do Processo	Situação	Observação
50622000001 2017-61	05/05/17	Sindicância	03/12/2016	27/04/2017	Acidente de trânsito	Encaminhado para julgamento em 14/08/2017	Portaria 1868/2017 Não acolhimento do relatório final e recondução da comissão para complementar as apurações	
50600029541 2017-85	A instaurar		01/02/2017 a 31/05/2017	25/05/2017	Servidor registra ponto e vai embora - DNIT Sede	Aguardando análise		O prazo decorrido sem análise de admissibilidade é de 11 meses
01/02/2017	A instaurar		09/08/2010 a 19/09/2012	02/02/2017	Irregularidade na gestão do TC 665/2010 – DPP/DNIT	Aguardando análise		O prazo decorrido sem análise de admissibilidade supera um ano
00259/2017/PF E-DNIT	A instaurar		16/10/2001	17/02/2017	Apuração de responsabilidades de servidores por acidentes com veículos - SR/GO/DF	Aguardando análise		O prazo decorrido sem análise de admissibilidade supera um ano
406	A instaurar		01/01/2009 a 31/12/2010	16/04/2017	Apuração de responsabilidades de servidores decorrente	Aguardando análise		O prazo decorrido sem análise de

Processo	Instauração	Tipo Processo	Período irregularidade	Ciência pela autoridade instauradora	Fato sob apuração	Fase do Processo	Situação	Observação
					de prestação de serviços de telefonia - SR/BA			admissibilidade supera um ano
Gabinete	A instaurar		21/03/2015 a 20/10/2015	28/03/2017	Apuração de responsabilidades de supostas irregularidades na obra emergencial BR-364 -SR/RO/AC	Aguardando análise		O prazo decorrido sem análise de admissibilidade supera um ano
50600027344 2017-21	A instaurar		01/04/2013 a 30/04/2013	24/04/2017	Apuração de responsabilidade de servidor por origem de processo de reconhecimento de dívida - SR/PA/AP	Aguardando análise		O prazo decorrido sem análise de admissibilidade supera um ano
38	A instaurar		01/12/2007 a 07/01/2008	26/04/2017	Comissão de TCE aponta possível irregularidade no Plano de Trabalho referente à Gestão Ambiental da BR-163/MT - DNIT Sede CGMAB	Aguardando análise		O prazo decorrido sem análise de admissibilidade supera um ano

Processo	Instauração	Tipo Processo	Período irregularidade	Ciência pela autoridade instauradora	Fato sob apuração	Fase do Processo	Situação	Observação
583/2017/DG	A instaurar		01/05/2015	15/05/2017	Contrato de execução paralisado desde 2015 na BR-101/SE com 39% de execução sem apuração de responsabilidade - SR/SE	Aguardando análise		O prazo decorrido sem análise de admissibilidade é de 11 meses
623/2017	A instaurar		13/03/2009 a 12/03/2010	18/05/2017	Problemas na gestão de contrato - CGPERT/DNIT	Aguardando análise		O prazo decorrido sem análise de admissibilidade é de 11 meses. Administração tomou ciência do fato 7 anos depois da ocorrência.
1664	A instaurar		16/05/2017	24/05/2017	Incidente de segurança na rede, uso de malware - DAF/DNIT	Aguardando análise		O prazo decorrido sem análise de admissibilidade é de 11 meses
67	A instaurar		01/01/2007 a 31/12/2013	08/08/2017	Apuração irregularidade funcional de quem deu causa a reconhecimento de dívida de R\$ 90.276,06 - SR/GO/DF	Aguardando análise		

Processo	Instauração	Tipo Processo	Período irregularidade	Ciência pela autoridade instauradora	Fato sob apuração	Fase do Processo	Situação	Observação
325/2017	A instaurar		01/09/2016 a 30/12/2016	05/09/2017	Supostas irregularidades em procedimento licitatório - DAF/DNIT	Aguardando análise		
1940	A instaurar		01/06/2016 a 20/12/2016	05/09/2017	Supostas ilicitudes em fase pré-licitatória, promessas de vantagens indevidas	Aguardando análise		
1343	A instaurar		28/11/2016 a 03/12/2016	31/07/2017	Irregularidades no recebimento de diárias por servidor - SR/AM (Origem Ministério Público)	Aguardando análise		
1343/2017	A instaurar		05/12/2017 a 10/12/2017	22/08/2017	Irregularidades no recebimento de diárias por servidor - SR/AM (Origem Ministério Público)	Aguardando análise		
472/2017/COA T-SE/GAB	A instaurar		01/02/2013 a 31/12/2014	09/05/2017	Exercício de atividade particular com recursos da repartição pública - SR/SC	Aguardando análise		O prazo decorrido sem análise de admissibilidade é de 11 meses
50600002001 2016-73	A instaurar		31/10/2016 a 07/02/2017	13/02/2017	Apurar responsabilidade de supostas irregularidades	Aguardando análise		O prazo decorrido sem análise de

Processo	Instauração	Tipo Processo	Período irregularidade	Ciência pela autoridade instauradora	Fato sob apuração	Fase do Processo	Situação	Observação
					cometidas pelo SR-PA por abalroar as atividades e sigilo da comissão de PAD			admissibilidade supera um ano
50600002001 2016-73 (1)	A instaurar		08/05/2012 a 10/02/2017	15/03/2017	Apurar responsabilidade de supostas irregularidades cometidas pelo SR -PA na remoção de servidores além da violação do sigilo de informações	Aguardando análise		O prazo decorrido sem análise de admissibilidade supera um ano
1424/2017	A instaurar		01/01/2009	19/07/2017	Apuração de Responsabilidade de servidores nas medições do contrato 40/2009, BR-163/PA	Aguardando análise		O prazo decorrido sem análise de admissibilidade supera um ano.
514/2017	A instaurar		01/01/2009	04/10/2017	Apuração de responsabilidades de possíveis irregularidades na SR/GO/DF	Aguardando análise		

Anexo VIII – Monitoramento das recomendações da AUDINT por tema

Monitoramento das Ordens de Auditoria AUDIN/DNIT				Situação em 31/12/2017				Tema
Ordem de Auditoria/ Serviço	Descrição	Data Relatório Final	Recomendações	Atendidas	Em implementação	Aguardando atendimento	Informação	
OA 01/2017	Avaliação dos contratos oriundos do Edital nº 354/2014	21/12/2017	29	4	10	11	4	Governança
OA 02/2017	Verificar o volume e a gestão do patrimônio ferroviário e contabilizar custo de manutenção	25/09/2017	13	0	0	13	0	Governança
OA 03/2017	Avaliação dos sistemas de controle envolvidos e verificação dos procedimentos/normas alocados nas operações de pesagem	04/08/2017	2	0	0	2	0	Governança
OA 04/2017	Avaliar a eficiência dos serviços de supervisão contratados pelo DNIT inclusive adequação do dimensionamento e desempenho das equipes (amostra de 10 contratos ativos)	19/10/2017	14	0	0	14	0	Governança
OA 05/2017	Verificar a gestão das garantias e seus controles internos e adequação dos normativos de apoio	30/08/2017	1	0	1	0	0	Governança
OA 06/2017	Valores superfaturados de UST em contrato celebrado com a LINKCON	26/10/2017	1	0	0	1	0	Fiscalização
OA 07/2017	Verificar o fluxo de atividades envolvidas, mecanismos de controle	05/03/2018 *	2	0	0	2	0	Governança

Monitoramento das Ordens de Auditoria AUDIN/DNIT				Situação em 31/12/2017				Tema
Ordem de Auditoria/ Serviço	Descrição	Data Relatório Final	Recomendações	Atendidas	Em implementação	Aguardando atendimento	Informação	
	interno e adequação aos normativos vigentes (amostra de 7 processos, 41,7%)							
OA 08/2017	Avaliação dos contratos administrativos de assessoramento a gestão técnica e administrativa das Administrações Hidroviárias	16/05/2018 *	70	0	0	70	0	Custos
OA 09/2017	Avaliar o sistema de gerenciamento das obras de arte especiais e elaboração de orçamentos	01/12/2017	8	1	7	0	0	Governança
OA 10/2017	Verificar a quantidade de contratos de permissão de uso, existência de registro gerencial dos contratos, valores envolvidos e suas atualizações e existência de regramento	15/03/2018 *	8	0	0	8	0	Governança
OA 11/2017	Avaliação dos mecanismos e componentes de governança da Autarquia por aplicação de questionários autoavaliativos	01/11/2017				0		Governança
OA 12/2017	apurar os indícios de irregularidades observadas no âmbito do IP 0042990-45.2017.4.01.000/AC	18/04/2018 *	0					
Total Geral			148	5	18	121	4	

Anexo IX – QACI – Entidade

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS ENTIDADE/ESTADO						
COMPONENTES E PRINCÍPIOS A SEREM AVALIADOS	AUTOAVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO CGU				
		PONTUAÇÃO	INTERPRETAÇÃO			
AMBIENTE DE CONTROLE						
Princípio 1: Aderência à integridade e a valores éticos	91,7%	83,3%	Avançado			
Pontos de Foco						
1. A alta administração estabeleceu e adota um código de ética ou códigos formais de conduta e outras políticas que comunicam normas apropriadas de comportamento moral e ético esperados dos seus colaboradores?				3	3	Avançado
2. Existe método (programa) definido para avaliar o desempenho dos colaboradores e das equipes em relação às normas de conduta da entidade?				2	2	Intermediário
3. A organização realiza periodicamente treinamentos focados em temas relacionados à integridade e valores éticos?				3	2	Intermediário
4. Foi criada comissão de ética na entidade para tratar os desvios em relação às normas de conduta da entidade?	3	3	Avançado			
Princípio 2: Competência da alta administração em exercer a supervisão do desenvolvimento e do desempenho dos controles internos da gestão	100,0%	100,0%	Avançado			
Pontos de Foco						
5. A alta administração está adequadamente constituída, estruturada, atuante e desenvolvendo suas missões, competências e atribuições?	3	3	Avançado			
Princípio 3: Coerência e harmonização da estrutura de competências e responsabilidades dos diversos níveis de gestão do órgão ou entidade	83,3%	66,7%	Intermediário			
Pontos de Foco						
6. A estrutura organizacional é formalizada por meio de organograma complementado por manual da organização (regimento interno) ou instrumentos normativos (resoluções, portarias, etc.) estabelecendo competências, atribuições e responsabilidades das unidades organizacionais e dos cargos que a compõem?				3	2	Intermediário
7. As competências são adequadamente atribuídas e responsabilidades são apropriadamente delegadas e comunicadas em todos os níveis da organização, juntamente com procedimentos efetivos para monitorar resultados (prestação de contas)?	2	2	Intermediário			
Princípio 4: Compromisso da alta administração em atrair, desenvolver e reter pessoas com competências técnicas, em alinhamento com os objetivos da organização;	100,0%	66,7%	Intermediário			
Pontos de Foco						
8. A organização formaliza políticas e procedimentos estabelecendo as práticas admitidas para selecionar, desenvolver e reter colaboradores?	3	2	Intermediário			
9. A administração avalia as competências dos colaboradores na organização?	3	2	Intermediário			
10. Um programa de capacitação e treinamento regular e sistemático é adotado pela organização, atrelado à realização dos objetivos estratégicos e planos estabelecidos?	3	2	Intermediário			
Princípio 5: Clara definição dos responsáveis pelos diversos controles internos da gestão no âmbito da organização	83,3%	66,7%	Intermediário			
Pontos de Foco						
11. Há mecanismos para comunicar as responsabilidades pelo controle interno a ser adotado pelos gestores e pela obrigatoriedade de prestar contas?				2	2	Intermediário
12. A administração estabelece métricas, incentivos e outras recompensas aos colaboradores em razão do desempenho da entidade aplicáveis às responsabilidades em todos os níveis da organização?	3	2	Intermediário			
AVALIAÇÃO DE RISCOS						
Princípio 6: Clara definição de objetivos que possibilitem o eficaz gerenciamento de riscos	66,7%	66,7%	Intermediário			
Pontos de Foco						
13. A organização adota um processo formal e sistemático de planejamento e gestão estratégica para estabelecer e gerenciar os objetivos estratégicos, incluindo a missão, a visão, os valores e compromissos da organização?	2	2	Intermediário			
14. A organização desdobra os objetivos estratégicos em planos tático e operacional até se chegar aos objetivos no nível de atividades (divisões, processos e operações)?	2	2	Intermediário			
15. Juntamente com a definição de objetivos, são estabelecidos padrões (indicadores, metas, resultados esperados e afins) para medir o progresso, a qualidade e o desempenho desejado das ações da entidade?	2	2	Intermediário			

Princípio 7: Mapeamento das vulnerabilidades que impactam os objetivos, de forma que sejam adequadamente identificados os riscos a serem geridos	100,0%	66,7%	Intermediário
Pontos de Foco			
16. A organização dispõe de uma Política de Gestão Riscos detalhada, devidamente formalizada, com mecanismos para identificar e avaliar os riscos decorrentes de fatores externos/internos que possam afetar a realização dos objetivos da entidade?	3	2	Intermediário
Princípio 8: Identificação e avaliação das mudanças internas e externas ao órgão ou entidade que possam afetar significativamente os controles internos da gestão	66,7%	66,7%	Intermediário
Pontos de Foco			
17. A organização avalia continuamente a gestão de riscos estabelecida de modo a mantê-la atualizada em razão de mudanças significativas?	2	2	Intermediário
Princípio 9: A organização considera o potencial para fraude na avaliação dos riscos à realização dos objetivos.	66,7%	33,3%	Básico
Pontos de Foco			
18. Os riscos de fraudes e corrupção que afetam diretamente a capacidade da organização de realizar seus objetivos são identificados, avaliados e tratados pela organização?	2	1	Básico
ATIVIDADES DE CONTROLE			
Princípio 10: Desenvolvimento e implementação de atividades de controle que contribuam para a obtenção de níveis aceitáveis de riscos	66,7%	50,0%	Intermediário
Pontos de Foco			
19. As atividades de controle adotadas pela organização são abrangentes (em todos os níveis) e razoáveis, relacionando-se diretamente com seus objetivos e riscos?	2	2	Intermediário
20. Atribuições ou responsabilidades por atividades-chave da organização (autorização, execução, atesto/aprovação, registro e revisão) são devidamente segregadas entre diferentes colaboradores?	2	1	Básico
Princípio 11: Definição de políticas e normas que suportem as atividades de controles internos da gestão	66,7%	66,7%	Intermediário
Pontos de Foco			
21. Há políticas e procedimentos estabelecidos e aplicados para atuar sobre os riscos em atividades relevantes para o alcance de objetivos-chave, relacionados ao cumprimento da missão e da visão da organização?	2	2	Intermediário
22. A alta administração revisa periodicamente as atividades de controle para determinar sua contínua relevância e as atualiza quando necessário?	2	2	Intermediário
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
Princípio 12: Utilização de informações relevantes e de qualidade para apoiar o funcionamento dos controles internos da gestão	66,7%	33,3%	Básico
Pontos de Foco			
23. Informações relevantes para que as pessoas cumpram suas responsabilidades são identificadas e coletadas, no formato e com o detalhamento suficiente, tornando possível a condução e o controle dos planos/programas/processos/ações de forma eficiente e eficaz?	2	1	Básico
Princípio 13: Disseminação de informações necessárias ao fortalecimento da cultura e da valorização dos controles internos da gestão	77,8%	66,7%	Intermediário
Pontos de Foco			
24. Existe um processo definido para comunicar e disponibilizar tempestivamente as informações necessárias para que toda a equipe entenda e conduza suas responsabilidades quanto ao bom funcionamento do sistema de controle interno?	2	2	Intermediário
25. A organização divulga em sua página da internet informações de interesse geral ou coletivo, em atendimento à lei de diretrizes orçamentárias (LDO)?	2	2	Intermediário
26. A organização disponibiliza canal de denúncias, esclarecimento e/ou dúvidas aos colaboradores, terceiros e público externo?	3	2	Intermediário
MONITORAMENTO			
Princípio 14: Realização de avaliações periódicas para verificar a eficácia do funcionamento dos controles internos da gestão	83,3%	66,7%	Intermediário
Pontos de Foco			
27. O sistema de controle interno da organização é constantemente monitorado pelos gestores para avaliar sua adequação e qualidade ao longo do tempo?	2	2	Intermediário
28. O Sistema de Controle Interno da organização tem sido avaliado pela auditoria interna, CGU e TCU, entre outros, para assegurar que as atividades de controle são proporcionais aos riscos e funcionam conforme planejado?	3	2	Intermediário
Princípio 15: Comunicação do resultado da avaliação dos controles internos da gestão aos responsáveis pela adoção de ações corretivas, incluindo a alta administração	66,7%	66,7%	Intermediário
Pontos de Foco			
29. Os responsáveis pela adoção de ações corretivas são comunicados sobre o resultado da avaliação dos controles internos da gestão?	3	3	Intermediário
30. A alta administração é informada sobre o resultado da avaliação dos controles internos da gestão?	3	3	Intermediário